

# PREGÃO Nº 52/2019

PROCESSO: 113

MURAL TCE/PR: 21/10/2019

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2019

CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR
181	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	26.218,00

## OBJETO:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE”.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	1851	05.01.08.244.0016.2.019000.3.3.90.32.99.01.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 9.476,42
2019	1434	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.23.00.00	786 – FEAS PPAS I	R\$ 0,00
2019	1176	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.23.00.00	934 – BL PRORT	R\$ 34.778,41



## PORTARIA Nº. 002/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a Pregoeira e equipe de apoio, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Assucena Fulber Preussler	Secretária	7170/1
3º Gelso Roberto Chioquetta	Membro	3549-1
Ademir Kunz	1º Suplente	3018-1
Jackson Roberto Schneider	2º Suplente	3069-1
Nádia Novochadley	3º Suplente	3883-1

§ 1º - A Pregoeira será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da equipe, inclusive da Pregoeira, será convocado o suplente para recompor a equipe de apoio.

§ 3º - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pela Pregoeira.

**Artigo 2º** - Ficam delegados os poderes à Pregoeira, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 029/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

  
**PAULO HORN**  
 Prefeito

Registre-se e publique-se  
 em 02 de janeiro de 2019.

PUBLICADO EM 03 /01/2019, EDIÇÃO 1665 PÁGINA 119/116 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 03 /01/2019, EDIÇÃO 7296 PÁGINA 89 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE



Ofício 00/2019 - Comunicação Interna Sulina (Pr), 11 de outubro de 2019.

**DE: Secretaria Municipal de Promoção Social**  
**PARA: Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo de contratação do objeto abaixo discriminado, para atendimento da Secretaria Municipal de Promoção Social, Educação Cultura e Esporte, Saúde e Administração Municipal. Valor Total: **R\$ 27.977,00 (Vinte e sete mil novecentos e setenta sete reais)**. Conforme descrição abaixo:

Item	Qde	Un	Descrição	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
1	10	Pct	Agulha máquina de costura overloque, embalagem com 10 un.	12,90	129,00
2	10	Pct	Agulha máquina de costura reta, embalagem com 10 un.	12,00	120,00
3	25	Rolo	Barbante colorido, nº 6 rolo com 717 m.	18,90	472,50
4	15	Un	Capa para colchão solteiro, tecido malha 1,88x88 cm. Cores variadas.	22,00	330,00
5	30	M	Par de Fronhas, envelope, tricoline, 100% algodão, colorido.	10,00	300,00
6	15	Rolo	Linha para crochê, mercealizada, algodão, rolo com 1000 mt , cores variadas.	15,90	238,50
7	100	Rolo	Linha para bordar – 100% algodão – várias cores, Rolo com 8 m.	2,90	290,00
8	10	Un	Mantas solteiro cores variadas, 1,50c 2,20	39,90	399,00
9	15	un	Mantas casal, cores variadas, 1,80X 220 cm.	42,90	643,50
10	50	m	Tecido estampado patchwork – várias estampas.	15,00	750,00
11	100	m	Tecido Malha - 67% poliéster, 33% viscose.	15,00	1.500,00
12	100	m	Tecido Oxford, poliéster, com 1,40 larg.	9,00	900,00
13	30	m	Tecido para manta, 2,20 larg.	23,00	690,00
14	50	m	Tecido Tricoline 100% Algodão, largura 1,50 m cores variadas.	18,30	915,00
15	60	m	Tecido Voal (Voil) larg. 3,00, 100% poliéster.	14,00	840,00
16	70	m	Tecido para Toalha de Mesa Oxford, poliéster, larg. 1,40 m.	12,00	840,00
17	70	rolo	TNT rolo com 50 m, Gramatura 50, nas cores variadas.	80,90	5.663,00
18	25	rolo	TNT rolo com 50 m, Gramatura 50, estampas variadas	139,90	3.497,50
19	50	un	Toalha de Banho 100% algodão tam. 68x135 cm	19,00	950,00
20	30	un	Toalha de rosto tam. 50x75 cm	9,00	270,00
21	10	un	Travesseiros fibra, 50x70 cm.	29,90	299,00
22	30	m	Tecido Blackout estampado em tecido. 2,80 cm	25,00	750,00
23	30	m	Tecido Blackout estampado em PVC. 1,40 cm	12,00	360,00
24	30	m	Tecido Algodão 180 fios. 2,50 cm.	19,00	570,00
25	50	m	Tecido Chita Estampado 100 % algodão Largura aprox. 1,40 m. (estampas variadas)	12,00	600,00
26	150	m	Tecido de Juta Cru. Larg. 100 cm.	14,90	2.235,00



27	10	un	Capas de Almofadas cores diversas 40 X 40 cm.	8,00	80,00
28	15	un	Almofada 40 X 40 cm com preenchimento em fibra.	12,00	180,00
29	20	un	Retrós de linha, 91,4 m.	1,50	30,00
30	50	un	Fibras para preenchimento de almofadas.	14,90	745,00
31	15	un	Fita de Juta Trama Aberta 50 mm X 9,5 m	20,00	300,00
32	20	un	Fita de Juta Trama Fechada 30 mm x 9,5 metros.	20,00	400,00
33	25	Peças	Bordado Inglês, composição 100%, algodão, cores variadas, Peça com 13,7 metros de comprimento e aproximadamente 7,5 cm de largura.	27,00	675,00
34	25	un	Agulha de Crochê, niquelada, nº 02, 04 e 6	2,50	62,50
35	25	un	Agulha de Crochê, nº 04 colorida	3,50	87,50
36	25	un	Agulha de Crochê, nº 06 colorida	3,50	87,50
37	25	un	Agulha de Crochê, nº 08 colorida	3,50	87,50
38	30	peças	Fita de Cetim, 15 mm, peça com 10 mt.	23,00	690,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>27.977,00</b>

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de contratação do objeto acima, tendo em vista atender Programas Assistenciais e Secretarias Municipais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PAIF, Secretaria Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, para uso na confecção de artesanatos com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos frequentadores de Projetos Sociais, e também as Secretarias Municipais.

Por fim, quanto aos valores unitários e totais, foi utilizado o menor preço dos três orçamentos em anexo, demonstrando a realização de pesquisa de mercado.

Cordialmente,

**Marilene M. K. Horn**

Secretaria Municipal de Promoção Social

Fontes:

- **Secretaria Municipal de Promoção Social:** PSB 934, IGD SUAS 936, IGD BF 940, PPAS ESTADUAL 786, LIVRE 000.

- **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte:** 103, 104, LIVRE CULTURA.

- **Secretaria Municipal de Saúde:** 810, 303

- **Secretaria Municipal de Administração:** LIVRE 000.

Item	Qde	Un	Descrição	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
1	10	Pct	Agulha máquina de costura overloque, embalagem com 10 un.	R\$ 12,90	R\$ 129,00
2	10	Pct	Agulha máquina de costura reta, embalagem com 10 un.	R\$ 12,90	R\$ 129,00
3	25	Rolo	Barbante colorido, nº 6 rolo com 717 m.	R\$ 19,90	R\$ 497,50
4	15	Un	Capa para colchão solteiro, tecido malha 1,88x88 cm. Cores variadas.	R\$ 39,90	R\$ 598,50
5	30	M	Par de Fronhas, envelope, tricoline, 100% algodão, colorido.	R\$ 41,80	R\$ 1.254,00
6	15	Rolo	Linha para crochê, mercealizada, algodão, rolo com 1000 mt , cores variadas.	R\$ 15,90	R\$ 238,50
7	100	Rolo	Linha para bordar – 100% algodão – várias cores, Rolo com 8 m.	R\$ 2,90	R\$ 290,00
8	10	Un	Mantas solteiro cores variadas, 1,50c 2,20	R\$ 39,90	R\$ 399,00
9	15	un	Mantas casal, cores variadas, 1,80X 220 cm.	R\$ 42,90	R\$ 643,50
10	50	m	Tecido estampado patchwork – várias estampas.	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
11	100	m	Tecido Malha - 67% poliéster, 33% viscose.	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
12	100	m	Tecido Oxford, poliéster, com 1,40 larg.	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
13	30	m	Tecido para manta, 2,20 larg.	R\$ 29,90	R\$ 897,00
14	50	m	Tecido Tricoline 100% Algodão, largura 1,50 m cores variadas.	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
15	60	m	Tecido Voal (Voil) larg. 3,00, 100% poliéster.	R\$ 24,90	R\$ 1.494,00
16	70	m	Tecido para Toalha de Mesa Oxford, poliéster, larg. 1,40 m.	R\$ 15,90	R\$ 1.113,00
17	70	rolo	TNT rolo com 50 m, Gramatura 50, nas cores variadas.	R\$ 80,90	R\$ 5.663,00
18	25	rolo	TNT rolo com 50 m, Gramatura 50, estampas variadas	R\$ 139,90	R\$ 3.497,50
19	50	un	Toalha de Banho 100% algodão tam. 68x135 cm	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
20	30	un	Toalha de rosto tam. 50x75 cm	R\$ 14,90	R\$ 447,00
21	10	un	Travesseiros fibra, 50x70 cm.	R\$ 53,90	R\$ 539,00
22	30	m	Tecido Blackout estampado em tecido. 2,80 cm	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
23	30	m	Tecido Blackout estampado em PVC. 1,40 cm	R\$ 15,90	R\$ 477,00
24	30	m	Tecido Algodão 180 fios. 2,50 cm.	R\$ 30,90	R\$ 927,00
25	50	m	Tecido Chita Estampado 100 % algodão Largura aprox. 1,40 m. (estampas variadas)	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
26	150	m	Tecido de Juta Cru. Larg. 100 cm.	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
27	10	un	Capas de Almofadas cores diversas 40 X 40 cm.	R\$ 12,90	R\$ 129,00
28	15	un	Almofada 40 X 40 cm com preenchimento em fibra.	R\$ 25,90	R\$ 388,50
29	20	un	Retrós de linha, 91,4 m.	R\$ 1,50	R\$ 30,00
30	50	un	Fibras para preenchimento de almofadas.	R\$ 14,90	R\$ 745,00
31	15	un	Fita de Juta Trama Aberta 50 mm X 9,5 m	R\$ 20,00	R\$ 300,00
32	20	un	Fita de Juta Trama Fechada 30 mm x 9,5 metros.	R\$ 20,00	R\$ 400,00
33	25	Peças	Bordado Inglês, composição 100%, algodão, cores variadas, Peça com 13,7 metros de comprimento e aproximadamente 7,5 cm de largura.	R\$ 39,90	R\$ 997,50
34	25	un	Agulha de Crochê, niquelada, nº 02, 04 e 6	R\$ 2,50	R\$ 62,50
35	25	un	Agulha de Crochê, nº 04 colorida	R\$ 3,50	R\$ 87,50
36	25	un	Agulha de Crochê, nº 06 colorida	R\$ 3,50	R\$ 87,50
37	25	un	Agulha de Crochê, nº 08 colorida	R\$ 3,50	R\$ 87,50
38	30	peças	Fita de Cetim, 15 mm, peça com 10 mt.	R\$ 24,00	R\$ 720,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 36.099,50</b>

Sulina, Pr., 02 de outubro de 2019

02910574000122

KREMER & MONIZ LTDA.

Av. Iguazu, 930  
85.535-000 - SULINA

PR

005

## Orçamento de Aviamentos

Rosana S. C. Alves <lojasaofrancisco@yahoo.com.br>

Qui, 26/09/2019 18:20

Para: smps\_sulina@hotmail.com <smpps\_sulina@hotmail.com>

 1 anexos (73 KB)

licitação aviamento Orçamento Sulina.docx;

Boa tarde, segue em anexo o Orçamento solicitado.

006

**LOJA SÃO FRANCISCO**  
**Rosane Chenet Alves & Cia Ltda**  
**CNPJ: 09.004.335/0001-52, Inscr.Est:90413656-57**  
**Av. Manoel Ribas, 300 Centro, Itapejara D'Oeste PR**  
**Cep: 85580-000**  
**Tel:(46)3526-1437**

Detinado a Prefeitura Minicipal de Sulina - PR

**ORÇAMENTO**

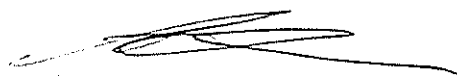
Item	Qde	Un	Descrição	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
01	10	Pct	Agulha máquina de costura overloque, embalagem com 10 un.	R\$ 21,00	R\$ 210,00
02	10	Pct	Agulha máquina de costura reta, embalagem com 10 un.	R\$ 12,00	R\$ 120,00
03	25	Rolo	Barbante colorido, nº 6 rolo com 717 m.	R\$ 19,00	R\$ 475,00
04	15	Un	Capa para colchão solteiro, tecido malha 1,88x88 cm. Cores variadas.	R\$ 22,00	R\$ 330,00
05	30	M	Par de Fronhas, envelope, tricoline, 100% algodão, colorido.	R\$ 10,00	R\$ 300,00
06	15	Rolo	Linha para crochê, mercealizada, algodão, rolo com 1000 mt , cores variadas.	R\$ 17,00	R\$ 255,00
07	100	Rolo	Linha para bordar – 100% algodão – várias cores, Rolo com 8 m.	R\$ 4,50	R\$ 450,00
08	10	Un	Mantas solteiro cores variadas, 1,50X2, 20 cm	R\$ 40,00	R\$ 400,00
09	15	un	Mantas casal, cores variadas, 1,80X 220 cm.	R\$ 65,00	R\$ 975,00
10	50	m	Tecido estampado patchwork – várias estampas.	R\$ 15,00	R\$ 750,00
11	100	m	Tecido Malha - 67% poliéster, 33% viscose.	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
12	100	m	Tecido Oxford, poliéster, com 1,40 larg.	R\$ 9,00	R\$ 900,00
13	30	m	Tecido para manta, 2,20 larg.	R\$ 23,00	R\$ 690,00
14	50	m	Tecido Tricoline 100% Algodão, largura 1,50 m cores variadas.	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
15	60	m	Tecido Voal (Voil) larg. 3,00, 100% poliéster.	R\$ 14,00	R\$ 840,00
16	70	m	Tecido para Toalha de Mesa Oxford, poliéster, larg. 1,40 m.	R\$ 12,00	R\$ 840,00
17	70	rolo	TNT rolo com 50 m, Gramatura 50, nas cores variadas.	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
18	25	rolo	TNT rolo com 50 m, Gramatura 50, estampas variadas	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
19	50	un	Toalha de Banho 100% algodão tam. 68x135 cm	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
20	30	un	Toalha de rosto tam. 50x75 cm	R\$ 15,00	R\$ 450,00

**LOJA SÃO FRANCISCO**  
**Rosane Chenet Alves & Cia Ltda**  
**CNPJ: 09.004.335/0001-52, Inscr.Est:90413656-57**  
**Av. Manoel Ribas, 300 Centro, Itapejara D'Oeste PR**  
**Cep: 85580-000**  
**Tel:(46)3526-1437**

21	10	un	Travesseiros fibra, 50x70 cm.	R\$ 30,00	R\$ 300,00
22	30	m	Tecido Blackout estampado em tecido. 2,80 cm	R\$ 25,00	R\$ 750,00
23	30	m	Tecido Blackout estampado em PVC. 1,40 cm	R\$ 12,00	R\$ 360,00
24	30	m	Tecido Algodão 180 fios. 2,50 cm.	R\$ 19,00	R\$ 570,00
25	50	m	Tecido Chita Estampado 100 % algodão Largura aprox. 1,40 m. (estampas variadas)	R\$ 12,00	R\$ 600,00
26	150	m	Tecido de Juta Cru. Larg. 100 cm.	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
27	10	un	Capas de Almofadas cores diversas 40 X 40 cm.	R\$ 8,00	R\$ 80,00
28	15	un	Almofada 40 X 40 cm com preenchimento em fibra.	R\$ 12,00	R\$ 180,00
29	20	un	Retrós de linha, 91,4 m.	R\$ 2,50	R\$ 50,00
30	50	un	Fibras para preenchimento de almofadas.	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
31	15	un	Fita de Juta Trama Aberta 50 mm X 9,5 m	R\$ 31,00	R\$ 465,00
32	20	un	Fita de Juta Trama Fechada 30 mm x 9,5 metros.	R\$ 20,00	R\$ 400,00
33	25	Peças	Bordado Inglês, composição 100%, algodão, cores variadas, Peça com 13,7 metros de comprimento e aproximadamente 7,5 cm de largura.	R\$ 30,15	R\$ 753,75
34	25	un	Agulha de Crochê, niquelada, nº 02, 04 e 6	R\$ 4,00	R\$ 100,00
35	25	un	Agulha de Crochê, nº 04 colorida	R\$ 4,00	R\$ 100,00
36	25	un	Agulha de Crochê, nº 06 colorida	R\$ 4,50	R\$ 112,50
37	25	un	Agulha de Crochê, nº 08 colorida	R\$ 4,50	R\$ 112,50
38	30	peças	Fita de Cetim, 15 mm, peça com 10 mt.	R\$ 23,00	R\$ 690,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 33.283,75</b>	

Validade 60 dias

26 de Setembro de 2019.

  
**Loja São Francisco**  
 Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.  
 CNPJ: 09.004.335/0001-52  
 Inscr. Est: 90413656-57  
 FONE: (46) 3526-1437



**RE: Solicitação de Aviamentos**

Andre Sabino <sabinofb@hotmail.com>

Qui, 10/10/2019 10:57

Para: Secretaria de Promocao Social Promocao social <smps\_sulina@hotmail.com>

📎 1 anexos (1 MB)

ORCAMENTO AVIAMENTOS SULINA - ANDRE ANTONIO SABINO.pdf;

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO ORCAMENTO CONFORME SOLICITADO.

**ANDRE ANTONIO SABINO - ME**

CNPJ: 27.743.380/0001-00

(46) 3524-6008 / (46) 98402-7465

**CAPTIVE.**

---

**De:** Secretaria de Promocao Social Promocao social <smps\_sulina@hotmail.com>

**Enviado:** quinta-feira, 10 de outubro de 2019 11:12

**Para:** Andre Sabino <sabinofb@hotmail.com>

**Assunto:** Solicitação de Aviamentos

# ANDRE ANTONIO SABINO ME

RUA ELIAS SCALCO, 327, LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO – PR

CNPJ 27.743.380/0001-00 INSC. ESTAD. 9075007210

FONE: (46) 3524-6008 / (46) 98402-7465

E-mail : [andresabino@andresabino.com.br](mailto:andresabino@andresabino.com.br)

## ORÇAMENTO

Item	Qde	Un	Descrição	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
1	10	Pct	Agulha máquina de costura overloque, embalagem com 10 un.	15,90	159
2	10	Pct	Agulha máquina de costura reta, embalagem com 10 un.	14,85	148,5
3	25	Rolo	Barbante colorido, nº 6 rolo com 717 m.	18,90	472,5
4	15	Un	Capa para colchão solteiro, tecido malha 1,88x88 cm. Cores variadas.	39,80	597
5	30	M	Par de Fronhas, envelope, tricoline, 100% algodão, colorido.	19,30	579
6	15	Rolo	Linha para crochê, mercealizada, algodão, rolo com 1000 mt, cores variadas.	17,40	261
7	100	Rolo	Linha para bordar – 100% algodão – várias cores, Rolo com 8 m.	2,90	290
8	10	Un	Mantas solteiro cores variadas, 1,50c 2,20	39,90	399
9	15	un	Mantas casal, cores variadas, 1,80X 220 cm.	49,00	735
10	50	m	Tecido estampado patchwork – várias estampas.	28,00	1400
11	100	m	Tecido Malha - 67% poliéster, 33% viscose.	19,90	1990
12	100	m	Tecido Oxford, poliéster, com 1,40 larg.	14,80	1480
13	30	m	Tecido para manta, 2,20 larg.	29,90	897
14	50	m	Tecido Tricoline 100% Algodão, largura 1,50 m cores variadas.	18,30	915
15	60	m	Tecido Voal (Voil) larg. 3,00, 100% poliéster.	28,00	1680
16	70	m	Tecido para Toalha de Mesa Oxford, poliéster, larg. 1,40 m.	24,00	1680
17	70	rolo	TNT rolo com 50 m, Gramatura 50, nas cores variadas.	195,00	13.650
18	25	rolo	TNT rolo com 50 m, Gramatura 50, estampas variadas	195,00	4.875
19	50	un	Toalha de Banho 100% algodão tam. 68x135 cm	19,00	950
20	30	un	Toalha de rosto tam. 50x75 cm	9,00	270

ANDRE ANTONIO SABINO  
 RG: 9.827.112-5  
 CPF: 033.421.19-09

21	10	un	Travesseiros fibra, 50x70 cm.	29,90	299
22	30	m	Tecido Blackout estampado em tecido. 2,80 cm	39,00	1170
23	30	m	Tecido Blackout estampado em PVC. 1,40 cm	29,00	870
24	30	m	Tecido Algodão 180 fios. 2,50 cm.	23,00	690
25	50	m	Tecido Chita Estampado 100 % algodão Largura aprox. 1,40 m. (estampas variadas)	15,70	785
26	150	m	Tecido de Juta Cru. Larg. 100 cm.	19,00	2850
27	10	un	Capas de Almofadas cores diversas 40 X 40 cm.	19,00	190
28	15	un	Almofada 40 X 40 cm com preenchimento em fibra.	28,00	420
29	20	un	Retrós de linha, 91,4 m.	2,00	40
30	50	un	Fibras para preenchimento de almofadas.	15,00	750
31	15	un	Fita de Juta Trama Aberta 50 mm X 9,5 m	39,00	585
32	20	un	Fita de Juta Trama Fechada 30 mm x 9,5 metros.	39,80	796
33	25	Peças	Bordado Inglês, composição 100%, algodão, cores variadas, Peça com 13,7 metros de comprimento e aproximadamente 7,5 cm de largura.	27,00	675
34	25	un	Agulha de Crochê, niquelada, nº 02, 04 e 6	4,90	122,5
35	25	un	Agulha de Crochê, nº 04 colorida	5,90	147,5
36	25	un	Agulha de Crochê, nº 06 colorida	6,20	155
37	25	un	Agulha de Crochê, nº 08 colorida	6,30	157,5
38	30	peças	Fita de Cetim, 15 mm, peça com 10 mt.	28,90	867,00
<b>Valor Total</b>				<b>28,90</b>	<b>867,00</b>
					<b>R\$ 44.997,50</b>

Francisco Beltrão, 10 de OUTUBRO de 2019.

ANDRÉ ANTONIO SABINO  
 RG 6.327.164-5  
 CPF 000.42.128-08

ANDRÉ ANTONIO SABINO

(DIRETOR)

27.743.380/0001-00

ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME

Rua Elias Scalco, 327  
 CEP 85605-400 Luther King  
 Francisco Beltrão - PR



Sulina (PR), 15 de outubro de 2019.

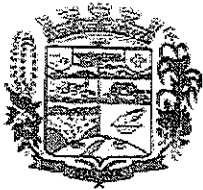
### DESPACHO INSTRUTÓRIO DO PREFEITO

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

- I. Ao Departamento de Licitação para que informe se por ventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;
- II. Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
- III. Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como cláusulas essenciais ao contrato e ao edital;
- IV. Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao PREGOEIRA e ao Departamento de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e cláusulas específicas sugeridas pelos setores competentes, devendo o PREGOEIRA informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais;
- V. Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório;
- VI. Aos demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito.

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



## PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 15 de outubro de 2019.

DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar a **Emissão da Nota de Empenho** das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS PARA ARTESANATO"**. Valor total estimado: R\$ 27.977,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e sete reais)", sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária;

Exercício	Conta despesa	DOTAÇÕES		
		Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	1851	05.01.08.244.0016.2.019000.3.3.90.32.99.01.00	0 – Rec. Ord. Livres	RS 9.476,42
2019	1434	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.23.00.00	786 – FEAS PPAS I	RS 0,00
2019	1176	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.23.00.00	934 – BL PRORT	RS 34.778,41
2019	1428	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.23.00.00	103 – Educação	RS 454,95
2019	1787	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.23.00.00	104 – Educação	RS 0,00
2019	756	04.03.27.813.0010.2.016000.3.3.90.30.23.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	RS 15.936,59
2019	1906	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.23.00.00	810 – Emenda PAB	RS 23.376,29
2019	1231	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.23.00.00	303 – Saúde	RS 32.440,49
2019	1331	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.23.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	RS 56.955,01

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão **de recursos orçamentários** no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.

  
RICARDO RUSCHEL  
Contador Municipal



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Comunicação Interna

Sulina(Pr), 18 de outubro de 2019.

DE: Comissão de Licitações  
PARA: Assessoria Jurídica

Tendo em vista o despacho instrutório do Sr. Prefeito Municipal, bem como em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93, encaminhamos à apreciação de Vossa Senhoria minuta de edital e demais anexos relativos a licitação modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço**, destinada a contratação do seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE”**. Valor total estimado: **R\$ 27.977,00 (Vinte e sete mil novecentos e setenta sete reais)**.

Cordialmente,

  
**EDICEIA SCHAEFER ROSA**  
Pregoeira



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE”.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**Data: 07/11/2019**  
**Horário: 09:00 horas**  
**Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Sulina**  
**Rua Tupinambá, n.º 68**  
**CEP 85565-000 – Sulina – Paraná**

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 6 (seis) anexos:

- anexo i – descrição do objeto licitado – termo de referência
- anexo ii – modelo de procuração para credenciamento
- anexo iii – modelo de termo de solicitação de edital
- anexo iv – modelo de declaração
- anexo v – manual do kit proposta
- anexo vi - declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa
- anexo vii – minuta da ata de registro de preços
- anexo viii - modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

**1. PREÂMBULO:**

**1.1. O MUNICÍPIO DE SULINA – PR** CNPJ nº 80.869.886/0001-43, através da Secretaria de Administração, localizada na Rua Tupinambá, n. 68 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, do tipo: **“Menor preço POR ITEM”**, a qual será regida Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

**1.2. O PREGÃO** será realizado no dia **07/11/2019, 09:00hrs(nove horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Tupinambá, n. 68, centro, na cidade de **SULINA - PR**,



CEP: 85565-000, QUANDO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:

1.2.1. ENVELOPE Nº 1, contendo "proposta de preços", conforme cláusula 7ª;

1.2.2. ENVELOPE Nº 2, contendo "documentos de habilitação", cláusula 8ª;

1.2.3. CREDENCIAMENTO: (avulso – fora dos envelopes), procuração ou comprovação de poderes, acompanhado do ato constitutivo, conforme cláusula 12ª deste edital;

1.2.4. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE ME OU EPP OU MEI: (avulso – fora dos envelopes): para proponentes (ME, EPP e MEI) que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: **Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual** (anexo VIII) devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa; **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual; expedida no presente exercício; A Certidão Simplificada pode ser original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no ato de entrega da certidão, **desde que a original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda, que possa ser verificada a autenticidade por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

1.3. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados **deverão ser entregues até às 08h:45min** do dia **07/11/2019**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina. **Serão considerados inexistentes os protocolos após o horário estipulado e o interessado não participará do certame.** O interessado poderá protocolar uma única vez a documentação para participar do certame.

1.4. A agência dos Correios do Município de Sulina não realiza entrega de correspondências, de modo que os interessados que encaminharem a documentação via Correios deverão providenciar a entrega dos mesmos no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, no prazo indicado no item 1.3 acima.

## **2. OBJETO:**

2.1. O Objeto deste Pregão é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**", conforme descrição no **ANEXO I**.

2.2. As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total.

## **3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Sulina, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura.





#### **4. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 27.977,00 (Vinte e sete mil novecentos e setenta sete reais)**, sendo que o valor POR ITEM é o constante do ANEXO deste edital.

4.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	1851	05.01.08.244.0016.2.019000.3.3.90.32.99.01.000	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 9.476,42
2019	1434	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.23.00.000	786 – FEAS PPAS I	R\$ 0,00
2019	1176	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.23.00.000	934 – BL PRORT	R\$ 34.778,41
2019	1428	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.23.00.000	103 – Educação	R\$ 454,95
2019	1787	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.23.00.000	104 – Educação	R\$ 0,00
2019	756	04.03.27.813.0010.2.016000.3.3.90.30.23.00.000	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 15.936,59
2019	1906	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.23.00.000	810 – Emenda PAB	R\$ 23.376,29
2019	1231	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.23.00.000	303 – Saúde	R\$ 32.440,49
2019	1331	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.23.00.000	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 56.955,01

#### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

5.2. **PARA ITENS IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 e ainda que forem do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Não comparecendo no mínimo 03 (três) microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

- Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- Empresas em consórcio.

#### **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):**

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 52/2019  
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL  
DATA DE ABERTURA: 07/11/2019 - 09h00min  
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 52/2019  
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DATA DE ABERTURA: 07/11/2019 - 09h00min  
NOME DA EMPRESA:



6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo PREGOEIRA ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## **7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:**

7.1.A PROPOSTA deverá ser preenchida a partir das orientações previstas no ANEXO VI, devendo ser apresentada na **forma impressa** e também **eletrônica**, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo do **ANEXO VI** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) **PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.**

b) **ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.**

7.1.1. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS LICITADOS.

7.2. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos. (Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital).

7.3 A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

**7.4. O ARQUIVO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM O PROGRAMA QUE DISPONIBILIZA O PREENCHIMENTO DA MESMA, PODENDO SER ENVIADO POR EMAIL, desde que requerido previamente pelo interessado.**

**7.5. A PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E A MÍDIA COM O ARQUIVO DIGITAL SERÃO ACONDICIONADOS NO ENVELOPE Nº 01.**

7.6. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor



individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

7.7. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

7.8. **Nota:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

## **8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará.**)

## **8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

## **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

## **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

## **8.5. DECLARAÇÕES**

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno



atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital.

**8.5.2.** Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI

**8.5.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro CONTRATO, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

### **9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

**9.1.** O EDITAL e seus anexos, poderão ser consultados e fotocopiados por qualquer interessado na Rua Tupinambá, n. 68, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: [sulinaeditais@hotmail.com](mailto:sulinaeditais@hotmail.com).

**9.2.** O interessado poderá solicitar o encaminhamento do Edital e anexos pelo e-mail: [sulinaeditais@hotmail.com](mailto:sulinaeditais@hotmail.com), no prazo estabelecido no item 9.1, ficando sob sua exclusiva responsabilidade verificar o recebimento do e-mail com o Edital e anexos, não cabendo ao interessado alegar não recebimento dos documentos comprovadamente encaminhados por e-mail, como motivo para impugnar o andamento da licitação.

**9.3.** O aviso do EDITAL será publicado no Jornal Diário do Sudoeste e outros meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Sulina, inclusive no Portal Transparência.

### **10. ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**10.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.1.1.** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Setor de Protocolo.

**10.1.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [sulinaeditais@hotmail.com](mailto:sulinaeditais@hotmail.com), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

**10.1.3.** O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**10.1.4.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



10.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

10.3. Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

### **11. ETAPA 1: CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL E DOS ENVELOPES:**

11.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO**, o representante da proponente entregará a Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do procedimento, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, (**conforme modelo ANEXO II deste Edital**).

11.3. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, no qual esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo, no qual estejam expressos seus poderes.

11.5. É admitido somente um representante por proponente.

11.6. **A ausência da documentação referente ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso, perdendo o direito à voz.**

11.7. A fase para recebimento da certidão de ME, EPP e MEI, além dos envelopes, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

11.8. A certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela junta comercial do estado da sede da licitante, **SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

11.9. Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação. E, a partir deste momento, fica expressamente **PROIBIDO** o uso de telefone celular ou similares.

### **12. ETAPA 2: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES:**

12.1. Compete ao **PREGOEIRA** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do PREGOEIRA / Órgão licitante, devendo ser anexado aos autos.

12.4. – Será sumariamente desclassificada a **PROPOSTA** que:



- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexecuível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

**12.2.** Definidas as **PROPOSTAS** que, além de observar as vedações acima ainda obedecem às demais exigências do edital, o **PREGOEIRA** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.**

**12.3.** Inicialmente, o **PREGOEIRA** selecionará a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço **POR ITEM** e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

**12.4.** Não havendo, pelo menos, três propostas **POR ITEM** em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem anterior**, o **PREGOEIRA** selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços ofertados.

**12.5.** Havendo empate entre duas ou mais propostas **POR ITEM**, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances **POR ITEM**, todas as propostas coincidentes com um dos três menores valores ofertados.

**12.6.** Havendo uma única proponente para determinado lote ou item ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRA** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão na parte (item ou lote) prejudicada, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento, condicionado à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

### **13. ETAPA 3: OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

**13.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Cada item ou lote deverão ser disputados individualmente e sucessivamente, conforme o critério de julgamento da licitação **POR "ITEM"** ou **POR "LOTE"**.

**13.2.** Somente serão aceitos **LANCES VERBAIS** que sejam inferiores ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observados os limites mínimos de redução.

**13.3.** O **PREGOEIRA** convidará individualmente as proponentes classificadas para **oferecimento de lances verbais**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente.



13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

13.5. Quando convocado pelo PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

13.6. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

13.7. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

13.8. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

13.9. O PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.10. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

13.12. O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem

13.11. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

13.13. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

#### **14. ETAPA 4: ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº2):**

14.01. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

14.02. Para efeito do saneamento, a correção de falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação,



encaminhamento e / ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**14.03.** Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRA.

**14.04.** A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 14.13**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar.

**14.05.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**14.06.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

#### **15. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**15.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**15.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**15.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**15.4.** Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**15.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

**15.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso.

**15.8.** A(s) intenção(ões) de interposição de recurso e a(s) contrarrazão(ões) deverá(ão) ser protocolada(s) junto ao setor de Protocolo, localizado à Rua Tupinambá, 68, Centro, Município de Sulina. **Não será admitida a interposição via e-mail.**





**16. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

16.1. Após o julgamento dos recursos ou após o decurso de prazo sem interposição, compete ao PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à proponente considerada vencedora.

16.3. Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO.

16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar O CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

16.5. O resultado final do PREGÃO será publicado Jornal Diário do Sudoeste.

16.6. A vencedora deverá assinar O CONTRATO, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de SULINA, localizado na Rua Tupinambá, n. 68, centro de SULINA - PR.

16.7. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar O CONTRATO, dentro do prazo previsto, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17. EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO; PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:**

17.1. A execução do contrato, condições de recebimento do objeto; prazo e local da entrega será conforme previsto no termo de referência.

**18. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

18.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

18.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

18.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

18.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



18.6.O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

18.7.Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

18.8.A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

18.9.. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

### **19. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO:**

19.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

19.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

19.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

19.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

### **20. SUSPENSÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

20.1. – A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, bem como:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;



b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de SULINA, nos termos legais;

c) Por relevante interesse do Município de SULINA, devidamente justificado.

d) Poderá ainda ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

20.2. O CONTRATO poderá ser extinta automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.3. Em se tratando de serviços essenciais, que por ventura não possam ser descontinuados por questões de segurança e/ou saúde pública, é defeso ao contratado suspender a execução dos serviços com base no inciso XV do art. 79 da Lei 8.666/93.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

21.1. Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.

21.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

21.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

21.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

21.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

21.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

21.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

22.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos CONTRATOS delas decorrentes.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto



quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**22.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRA em sentido contrário.

**22.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**22.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

**22.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**22.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**22.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**22.9.** A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

**22.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante DO CONTRATO, independentemente de transcrição.

**22.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo PREGOEIRA, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**22.12.** Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Sulina (PR), 18 de outubro de 2019.

  
**EDICEIA SCHAEFER ROSA**  
Pregoeira

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019**.

2. O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**". Valor total: R\$ 27.977,00 (Vinte e sete mil novecentos e setenta e sete reais). Conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	PCT	AGULHA MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE, EMBALAGEM COM 10 UN.	12,90	129,00
2	10	PCT	AGULHA MÁQUINA DE COSTURA RETA, EMBALAGEM COM 10 UN.	12,00	120,00
3	25	ROLO	BARBANTE COLORIDO, Nº 6 ROLO COM 717 M.	18,90	472,50
4	15	UN	CAPA PARA COLCHÃO SOLTEIRO, TECIDO MALHA 1,88X88 CM. CORES VARIADAS.	22,00	330,00
5	30	M	PAR DE FRONHAS, ENVELOPE, TRICOLINE, 100% ALGODÃO, COLORIDO.	10,00	300,00
6	15	ROLO	LINHA PARA CROCHÊ, MERCEALIZADA, ALGODÃO, ROLO COM 1000 MT, CORES VARIADAS.	15,90	238,50
7	100	ROLO	LINHA PARA BORDAR - 100% ALGODÃO - VÁRIAS CORES, ROLO COM 8 M.	2,90	290,00
8	10	UN	MANTAS SOLTEIRO CORES VARIADAS, 1,50C 2,20	39,90	399,00
9	15	UN	MANTAS CASAL, CORES VARIADAS, 1,80X 220 CM.	42,90	643,50
10	50	M	TECIDO ESTAMPADO PATCHWORK - VÁRIAS ESTAMPAS.	15,00	750,00
11	100	M	TECIDO MALHA - 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE.	15,00	1.500,00
12	100	M	TECIDO OXFORD, POLIÉSTER, COM 1,40 LARG.	9,00	900,00
13	30	M	TECIDO PARA MANTA, 2,20 LARG.	23,00	690,00
14	50	M	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50 M CORES VARIADAS.	18,30	915,00
15	60	M	TECIDO VOAL (VOIL) LARG. 3,00, 100% POLIÉSTER.	14,00	840,00
16	70	M	TECIDO PARA TOALHA DE MESA OXFORD, POLIÉSTER, LARG. 1,40 M.	12,00	840,00
17	70	ROLO	TNT ROLO COM 50 M, GRAMATURA 50, NAS CORES VARIADAS.	80,90	5.663,00
18	25	ROLO	TNT ROLO COM 50 M, GRAMATURA 50, ESTAMPAS VARIADAS	139,90	3.497,50
19	50	UN	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO TAM. 68X135 CM	19,00	950,00
20	30	UN	TOALHA DE ROSTO TAM. 50X75 CM	9,00	270,00
21	10	UN	TRAVESSEIROS FIBRA, 50X70 CM.	29,90	299,00
22	30	M	TECIDO BLACKOUT ESTAMPADO EM TECIDO. 2,80 CM	25,00	750,00



23	30	M	TECIDO BLACKOUT ESTAMPADO EM PVC. 1,40 CM	12,00	360,00
24	30	M	TECIDO ALGODÃO 180 FIOS. 2,50 CM.	19,00	570,00
25	50	M	TECIDO CHITA ESTAMPADO 100 % ALGODÃO LARGURA APROX. 1,40 M. (ESTAMPAS VARIADAS)	12,00	600,00
26	150	M	TECIDO DE JUTA CRU. LARG. 100 CM.	14,90	2.235,00
27	10	UN	CAPAS DE ALMOFADAS CORES DIVERSAS 40 X 40 CM.	8,00	80,00
28	15	UN	ALMOFADA 40 X 40 CM COM PREENCHIMENTO EM FIBRA.	12,00	180,00
29	20	UN	RETRÓS DE LINHA, 91,4 M.	1,50	30,00
30	50	UN	FIBRAS PARA PREENCHIMENTO DE ALMOFADAS.	14,90	745,00
31	15	UN	FITA DE JUTA TRAMA ABERTA 50 MM X 9,5 M	20,00	300,00
32	20	UN	FITA DE JUTA TRAMA FECHADA 30 MM X 9,5 METROS.	20,00	400,00
33	25	PEÇAS	BORDADO INGLÊS, COMPOSIÇÃO 100%, ALGODÃO, CORES VARIADAS, PEÇA COM 13,7 METROS DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 7,5 CM DE LARGURA.	27,00	675,00
34	25	UN	AGULHA DE CROCHÊ, NIQUELADA, Nº 02, 04 E 6	2,50	62,50
35	25	UN	AGULHA DE CROCHÊ, Nº 04 COLORIDA	3,50	87,50
36	25	UN	AGULHA DE CROCHÊ, Nº 06 COLORIDA	3,50	87,50
37	25	UN	AGULHA DE CROCHÊ, Nº 08 COLORIDA	3,50	87,50
38	30	PEÇAS	FITA DE CETIM, 15 MM, PEÇA COM 10 MT.	23,00	690,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 27.977,00</b>	

### 3. Disposições a serem observadas:

- 3.1. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo I.
- 3.2. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 3.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal ou em local a ser designado no Município de Sulina.
- 3.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo em até 02 (dois) dias após o recebimento da Solicitação.
- 3.5 A solicitação poderá ocorrer por qualquer meio disponível ao Município (Telefone, Fax, email, etc).
- 3.6. Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
- 3.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Sulina, através de Comunicação Interna, a fim de que se



Estado de Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

Sulina (PR), 18 de outubro de 2019.

  
EDICEIA SCHAEFER ROSA  
Pregoeira

  
PAULO HORN  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 52/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

Assinatura Responsável legal

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

### ANEXO III – Termo de solicitação de edital

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ DA EMPRESA:  
TELEFONE:  
FAX:  
E-MAIL:

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

CPF:

RG:

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:

DATA DO REGISTRO:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:

(Local), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**Referência:**

Prefeitura Municipal de SULINA  
Pregão Presencial nº 52/2019.

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxx e do CPF nºxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portador do RG xxxxxxxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxxx.

local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**[carimbo do CNPJ]**



**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

*Abaixo consta modelo e manual para apresentação da Proposta de Preços eletrônica e impressa. A proposta deverá ser elaborada conforme manual abaixo.*

**KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE**

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

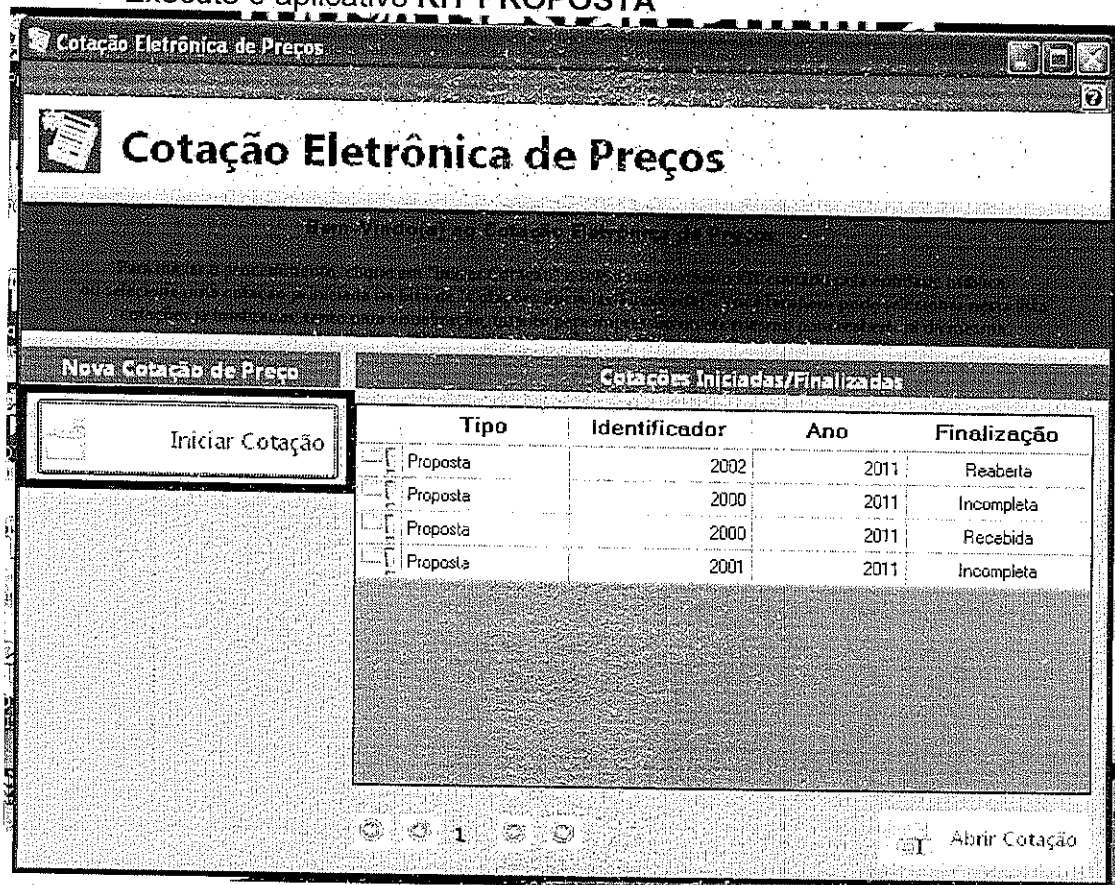
**1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA:**

- Abra o executável de nome "instalador.msi", contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

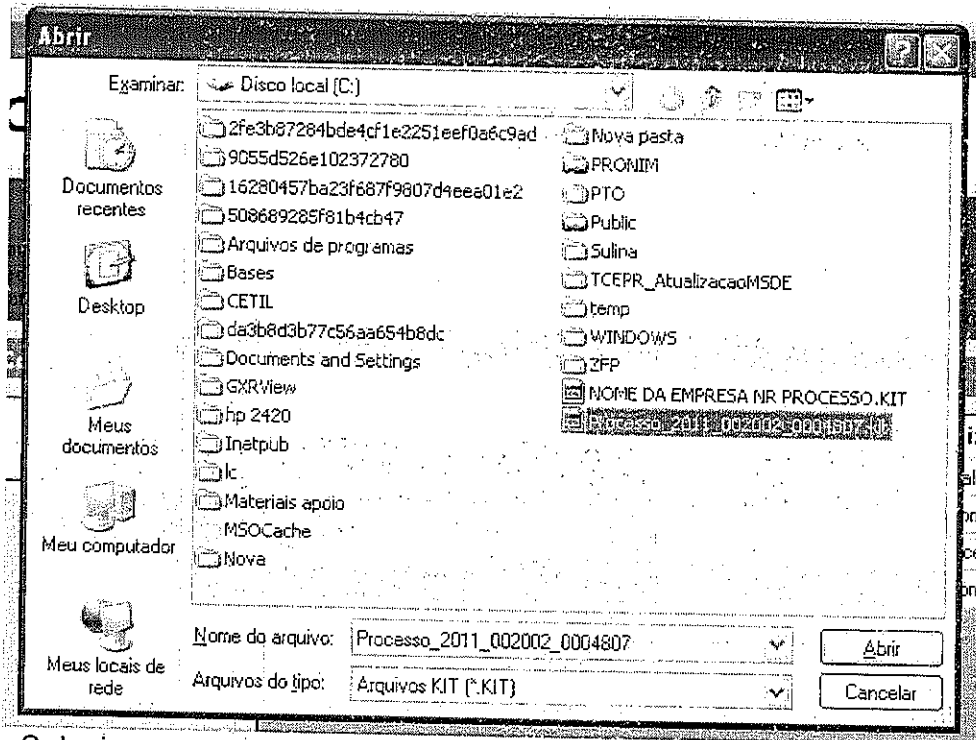
A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

**2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção "iniciar cotação"



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.

The screenshot shows a web-based 'Proposta Com' (Proposal Form) interface. At the top, there are buttons for 'Preencher Proposta', 'Cancelar Representante Legal', and 'Abrir outra Cotação'. Below this, there is a 'Descrição do Objeto' field containing 'Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria.' and a 'Processo Número' field. A toolbar includes 'Salvar Proposta', 'Finalizar Proposta', 'Limpar Proposta', 'Filtrar Itens...', and 'Imprimir...'. The main section is titled 'Preencher Proposta' and contains a table with the following data:

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário **	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta **	Total por Item
1	1	Apontador	1,00	UH	1,00	R\$ 1.000,00	descrição marca	30 Dias	30 Dias	R\$ 1.000,00
1	2	Almotofa para caiximbo	20,00	UH	20,00					

At the bottom right of the form, there is a 'Pendente' status indicator.

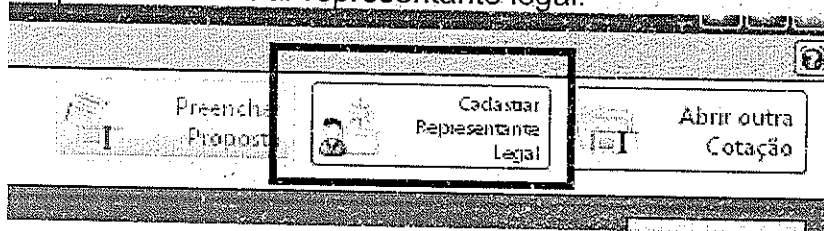
- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.



- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**  
Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

### 3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

**Proposta Com**

Descrição do Objeto: Implantar o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...

Cadastrar Representante Legal

Nome:

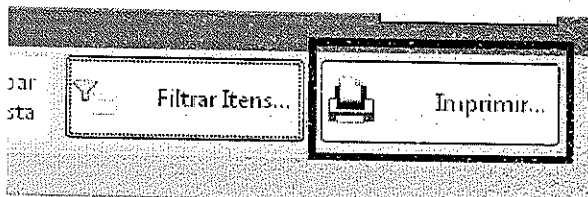
Tipo do Documento:  Número do Documento:

Cargo:  Data da Impressão:

Salvar Cancelar

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

### 4º PASSO: IMPRESSÃO

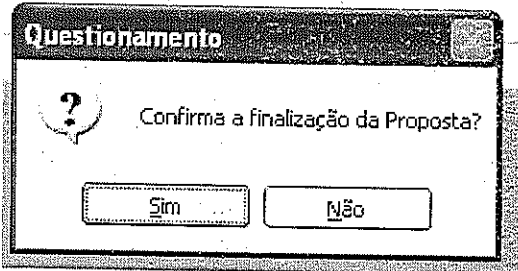
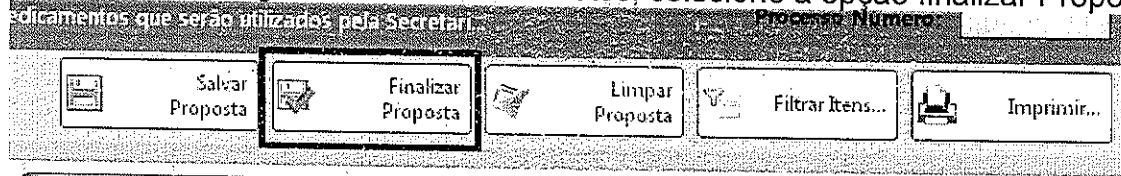


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

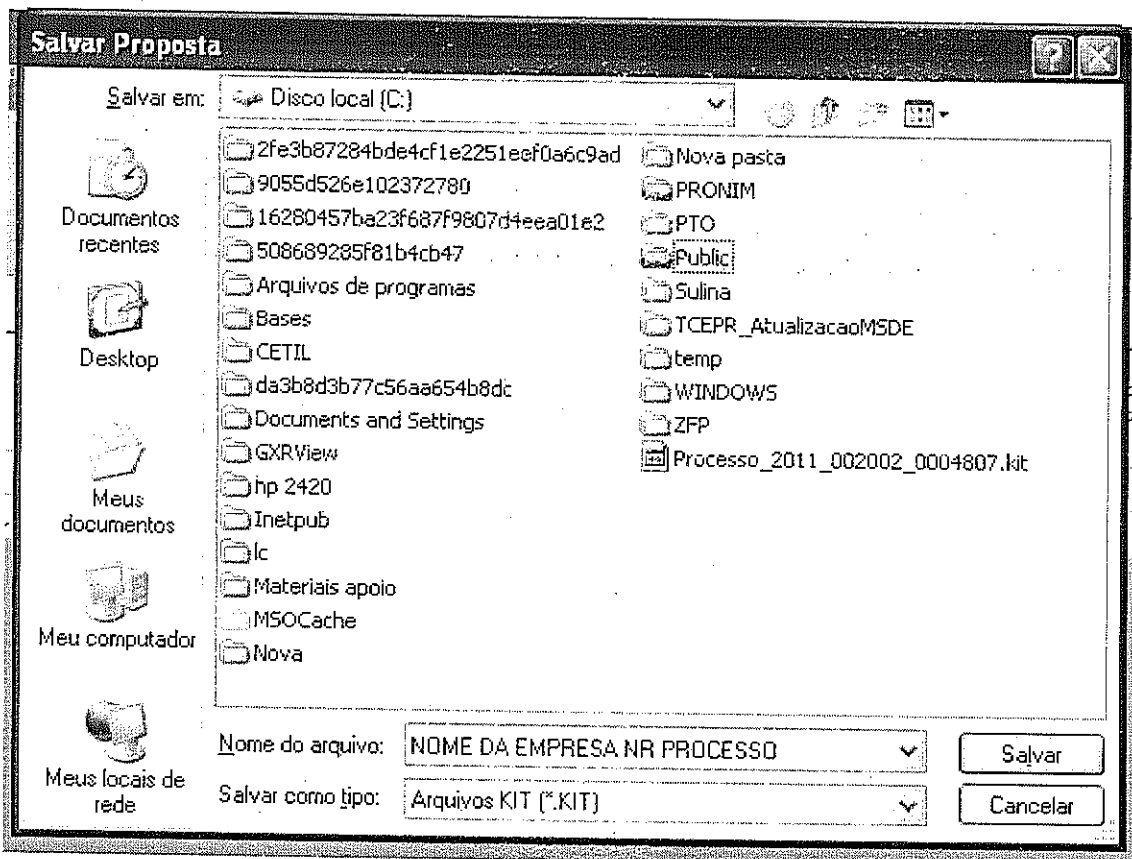


### 5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

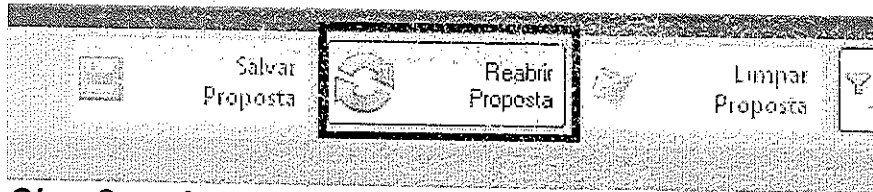


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

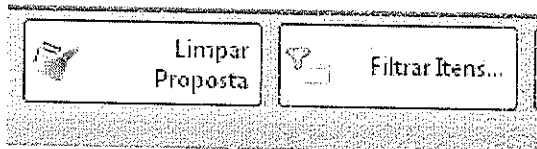
Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

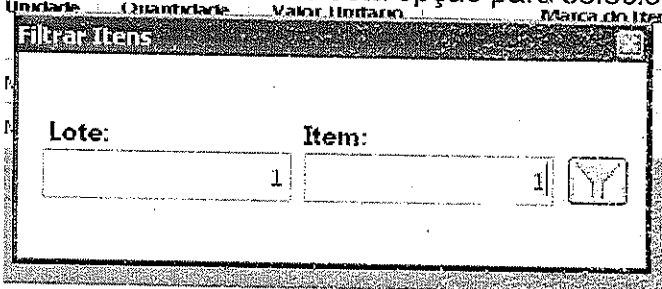
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

### 5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:



OBS:

**7.3.** Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

**7.4.** Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

**7.5. Nota:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** .....

**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** .....

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** .....

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** .....

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.**





**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019**  
**Licitação Pregão Presencial Nº 52/2019.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019, homologado em xx/xx/xxxx, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) xxxxx, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE”.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:
CNPJ Nº: _____ – FONE: _____
ENDEREÇO: - Bairro: - CEP: - Cidade: _____
OBJETO

LOTE xx: XXXXXXXXXXXXX				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX
TOTAL GERAL			R\$ XXXX	

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo I.

4.2. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.



4.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal ou em local a ser designado no Município de Sulina.

4.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo em até 02 (dois) dias após o recebimento da Solicitação.

4.5 A solicitação poderá ocorrer por qualquer meio disponível ao Município (Telefone, Fax, email, etc).

4.6. Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Sulina, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

#### **4.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO**

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após



negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

**5.5.** Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

**5.6.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

#### **6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:**

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

#### **6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.

b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.

e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

### **CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de



recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

**7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

**7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

**7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.**

**7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.**

**7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.**

**7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.**

**7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.**

**7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.**

**7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:**

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	1851	05.01.08.244.0016.2.019000.3.3.90.32.99.01.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1434	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.23.00.00	786 – FEAS PPAS I
2019	1176	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.23.00.00	934 – BL PRORT
2019	1428	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.23.00.00	103 – Educação
2019	1787	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.23.00.00	104 – Educação
2019	756	04.03.27.813.0010.2.016000.3.3.90.30.23.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1906	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.23.00.00	810 – Emenda PAB
2019	1231	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.23.00.00	303 – Saúde
2019	1331	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.23.00.00	0 – Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

**8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:**

**a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o**



aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

**8.2.** Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**8.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**8.4.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**8.5.** Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

**8.6.** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**8.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social.

**9.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**10.1.** A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

**10.2.** A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.3.** O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**10.4.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES**

**11.1.** Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**11.2.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

**11.3.** Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

**11.4.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**11.5.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**11.6.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.



11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE**

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, ..... de ..... de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Empresa detentora da ata  
**MUNICÍPIO DE SULINA**



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

**MARILENE MARIA KARLING**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social**  
Gestor responsável pela fiscalização da ata

Testemunhas:

-----  
NOME:  
RG:

-----  
NOME:  
RG:





## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_ (preencher conforme enquadramento da empresa: microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do representante \_\_\_\_\_  
Nome do representante:.....  
RG nº.....



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PARECER JURÍDICO I

Sulina (Pr), 18 de outubro de 2019.

**SOCIAL**

REQUERENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO**

ASSUNTO: LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL.** "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE”** O valor total desta licitação é de R\$ 27.977,00 (Vinte e sete mil novecentos e setenta sete reais), sendo que o valor POR ITEM é o constante do edital.

é o constante do edital. caracterizados como bem comum que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.).

**I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA**



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

Cumpre, entretanto, alertar que é descabido o uso do pregão para trabalho eminentemente intelectual e complexo, devendo a Administração ser diligente na classificação dos serviços a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem contratados anexo I, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 88.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Os autos, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação;
- b) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Orçamento da contratação e planilhas de preços;
- e) Declaração de existência de recursos orçamentários;

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração



Estado da Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

**Da justificativa da contratação**

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>1</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nos seguintes termos:

*‘tendo em vista atender programas Assistenciais e Secretarias municipais Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PAIF secretaria Administração, Secretaria municipal de Saúde , secretaria Municipal de Educação e Esporte, para uso de confecção de artesanatos com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos frequentadores de projetos Sociais, e Também as Secretarias Municipais..’*

Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada encontra-se satisfeita de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do setor da administração, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

**Do Termo de Referência e da definição do objeto**



Estado da Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Orienta a legislação que ele seja, preferencialmente, elaborado por técnico com qualificação profissional pertinente às especificidades dos bens a serem contratados (normalmente em exercício na área requisitante) e, posteriormente, aprovado pela autoridade competente.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

**Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

Os preços propostos somente sofrerão reajuste com base na majoração autorizada pelo Governo Federal, demonstrados através de planilhas de custos, ou publicações no Diário Oficial ou divulgadas pela internet, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.”

No que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

*“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.*

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que



Estado da Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, qualidades e tecnologia, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TC orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

A propósito do orçamento estimativo, é recomendável que a Administração faça constar dos editais dos pregões eletrônicos as planilhas que o detalham, constando os preços unitários considerados, ou a informação do local onde os interessados poderão obtê-las, em observância ao princípio da publicidade. Ressalta-se que tais planilhas devem ser obrigatoriamente acostadas no processo administrativo que fundamenta a licitação, após a fase de lances<sup>5</sup>.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

### **Das Exigências de Habilitação**

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame.

### **Dos critérios de Aceitação das Propostas**

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I). Sobre o assunto, a Orientação Normativa AGU nº 5, de 01/04/2009, assevera que *“Na contratação*

<sup>5</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

<sup>5</sup> Vide Acórdãos nº 714/2010-P e nº 718/2010-P do TCU.





Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

*de obra ou serviço de engenharia, o instrumento convocatório deve estabelecer critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global”.*

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados.

**Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes dos bens a serem contratados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada.

Estes documentos constam.

**Autorização para a abertura da licitação**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

**Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio**

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Nos autos, consta a designação da pregoeira e a publicação deste ato à, em atendimento à prescrição legal.

**Da Minuta do Edital e seus Anexos**

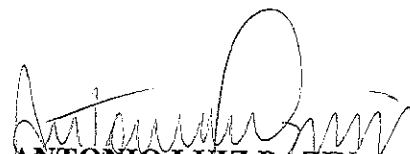
Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido

**III.CONCLUSÃO:**

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Assim, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer *salvo melhor juízo*

  
**ANTONIO LUIZ PAZIN**  
Advogado Concursado  
OAB/PR 60.862



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

## DESPACHO

Sulina(Pr), 21 de outubro de 2019.

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Comissão de licitações;

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de Sulina de acesso ao objeto proposto, **AUTORIZO** a abertura do procedimento concorrencial para contratação do seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE”**. Valor total estimado: **R\$ 27.977,00 (Vinte e sete mil novecentos e setenta sete reais)**, e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias para realizar o referido procedimento Licitatório. Dê-se ao procedimento concorrencial a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2019**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **07/11/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: [sulinaeditais@hotmail.com](mailto:sulinaeditais@hotmail.com).

Sulina(Pr), 21 de outubro de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO**



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	52		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	113		
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0501082440016201900033903299		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.977,00		
Data de Lançamento do Edital	21/10/2019	Data Registro	21/10/2019
Data da Abertura das Propostas	07/11/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,00
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Buscar](#) [Excluir](#)



**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**CC3EA02F

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 07/11/2019, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE”. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 21 de outubro de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**5BCFB08B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019**

Processo nº. 90/2019

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
<b>CONTRATADO:</b>	GISELE ZANELA ASSESSORIA E PROJETOS
<b>CNPJ</b>	34.881.478/0001-90
<b>VALOR GLOBAL:</b>	RS 12.000,00 (doze mil reais)
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE EROSÃO.
<b>BASE LEGAL:</b>	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 18 de Outubro de 2019

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edner João Peres da Silva  
**Código Identificador:**FDBB6967

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 13/2019**

RESOLUÇÃO N.º 13/2019

**SÚMULA:** Prestação de Contas - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas Prestação de Contas - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa. Conforme Ata 08/2019 da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de setembro de 2019.

Art. 2º - Aprova o saldo superior a 30%.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 17 de outubro de 2019.

**DAIANE ROSSANA HEINEN**

**Publicado por:**  
Denize Moreira Bastos  
**Código Identificador:**413CD63D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 12/2019**

RESOLUÇÃO N.º 12/2019

**SÚMULA:**Prestação de Contas Final do Repasse - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/FIA(2017)

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

**RESOLVE:**

Artigo 1º-Aprovar Prestação de Contas Final do Repasse -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/FIA(2017).Conforme Ata 08/2019 da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 17 de outubro de 2019.

**DAIANE ROSSANA HEINEN**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Denize Moreira Bastos  
**Código Identificador:**5BAEAB59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 11/2019**

RESOLUÇÃO N.º 11/2019

**SÚMULA:** Prestação de Contas Final do Repasse - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Repasse - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55. Conforme Ata 08/2019 da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 17 de outubro de 2019.

**DAIANE ROSSANA HEINEN**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Denize Moreira Bastos  
**Código Identificador:**553B9C19



## ANEXO III – Termo de solicitação de edital

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL


## DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL , 1066, CENTRO, PLANALTO/PR  
CNPJ DA EMPRESA: 08.387.860/0001-31  
TELEFONE: 46 3555-1527  
E-MAIL: CRIATIVLIVRARIAPLANALTO@HOTMAIL.COM

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
CPF: 061.807.329-90  
RG: 9.433.763-1 SSP/PR  
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 41108658515  
DATA DO REGISTRO: 30/07/2019  
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 01/11/2016

PLANALTO/PR 05 DE NOVEMBRO DE 2019

  
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
RG 9.433.763-1 SSP/PR CPF 061.807.329-90  
ADMINISTRADOR

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
CNPJ 08.387.860/0001-31  
Av. Rio Grande do Sul - 1066 - Centro  
CEP: 85.750-000 Planalto - PR

---

# ***Credenciamento***

---

## Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 113/2019 Pregao (Registro de Prec

Razao Social: 1089 - KREMER & KUNTZ LTDA (sem representante)

Credenciado: Nao Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 02.910.574/0001-22

Endereco: AV. IGUACU, 960

Bairro: CENTRO

CEP: 85565-000 Cidade: SULINA UF: PR

Telefone:

E-mail: Assinatura: \_\_\_\_\_

Representada por:

Nao ha representante legal neste processo.

Razao Social: 3523 - ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 08.387.860/0001-31

Endereco: AV. RIO GRANDE SO SUL, 1066

Bairro: CENTRO

CEP: 85750-000 Cidade: PLANALTO UF: PR


Telefone:

E-mail:

Representada por: ELIAS RAFAEL FRITZEN

RG: 09.353.355-0 CPF: 009.815.399-47

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Município de Sulina  
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.023-91	Data do Protocolo: 07/11/2019 09:27:42
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5dc400c949ebe
Documento: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 52/2019	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: ROSANA APARECIDA SKRZYPCZAK	Responsável: Francimara Klassen
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 52/2019	

Relatório emitido por Francimara Klassen

07-11-2019 09:32:31

068



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="08387860000131"/>
	Nome	<input type="text"/>		

Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08387860000131!

*Handwritten mark*

Edueia 07.11.19  
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIAL DE PLANALTO - PR  
Município de Planalto, Comarca de Capanema - PR  
Isabel Cristina Dresch Libare - Deonilce Casaril Quintana  
Oficial Interina Oficial Substituta

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Planalto - PR - Fone:(46)3555-1134

Livro:00044-P

TRASLADO

Fls:039

PROCURAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK, na forma abaixo:

**SAIBAM**, os que este público instrumento de procuração bastante que, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (23/09/2019), nesta cidade de Planalto, Comarca de Capanema, Estado do Paraná, nesta Serventia, perante mim, Oficial Designada, compareceu como outorgante: **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 08.387.860/0001-31, Inscrição Estadual nº 41108658515, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1066, Centro, Planalto-PR com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 30/07/2019, e Certidão Simplificada expedida em 22/08/2019 com cópias arquivadas nesta Serventia Notarial no Arquivo de Contratos Sociais nº. 012, Fls 149 à 153, neste ato representado por sua administradora **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**, brasileira, que se declara solteira em nome da lei, maior e capaz, empresária, portadora CI RG nº 9.433.763-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 061.807.329-90, residente e domiciliada à Rua Oscar Pommer, nº 78, Centro, Planalto-PR; pessoa reconhecida como a própria, pelos documentos apresentados e acima mencionados, e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **ELIAS RAFAEL FRITZEN**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador CI RG nº 9.353.355-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 009.815.399-47, residente e domiciliado à Rua Oscar Pommer, nº 78, Centro, Planalto-PR; ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de administração e de gerência; podendo, para tanto, dito procurador representar o Outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, Receita Federal e Estadual, aí podendo assinar requerimentos, notificações e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; em especial para representar a firma Outorgante em licitações públicas e pregões eletrônicos e presenciais, em todas as modalidades de licitações em todo o território nacional, podendo, para tanto, assinar documentos necessários e exigidos para a participação, dar lances, negociar o preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, requerendo, alegando e assinando o que necessário seja tais como guias, requerimentos, declarações, termos, formulários, atas, livros próprios, e demais instrumentos, podendo o dito procurador representa-la junto a todo e qualquer órgão e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeituras Municipais, aí querendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for, assinando instrumentos de contratos particulares e anexos, propostas de vendas e prazo de entrega; assinar propostas de preços, prestar declarações em nome da firma Outorgante e ainda podendo assinar requerimentos, discordar com o que convier; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante

070  
Ana Greice Gerhardt Pimentel  
CPF 075.548.454-26  
Escrevente

Edueia 07.11.19  
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIITAL DE PLANALTO - PR

Município de Planalto, Comarca de Capanema - PR  
Isabel Cristina Dresch Libare - Deonilce Casaril Quintana  
Oficial Interina Oficial Substituta

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Planalto - PR - Fone:(46)3555-1134

Livro:00044-P

TRASLADO

Fis:039

Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante a Junta Comercial do Paraná, aí podendo assinar contratos, alterações contratuais, livro razão, diário, balancetes e/ou balanço patrimonial; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante quaisquer Juízo, instancia ou Tribunal, podendo retirar Certidões, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos, enfim, praticar todo e qualquer ato para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. (Feito sob minuta). Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (artigo 682 do Código Civil). **Os dados contidos neste instrumento foram fornecidos pelas partes, isentando esta Serventia por quaisquer erros ou omissões.** Protocolado sob nº 630/2019 na data de 23/09/2019. Eu, Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta, que a escrevi. Eu (a.), Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta, que a digitei, subscrevi, dou fé e assino. Planalto-PR, 23 de setembro de 2019. Selo Digital nº OdNJP.WpNjR.qpF5t, Controle: 4Ep9b.j9E96. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,80, Fadep:R\$3,71. Total: R\$78,74. (aa.) ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK, ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK, Representante da Outorgante Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da verdade

Planalto-PR, 23 de setembro de 2019.

Deonilce Casaril Quintana  
Oficial Substituta

Aza Greice Gerhardt Pimentel  
CPF 075.548.459-26  
Escrevente

DEONILCE CASARIL QUINTANA  
OFICIAL SUBSTITUTA  
CPF 462.949.099-87 - RG 2.492.625-8  
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE  
OFICIAL INTERINA  
CPF 041.189.269-79 - RG 2.495.144-7  
PLANALTO - PR  
COMARCA DE CAPANEMA / PR

78.113.677/0001-23

PLANALTO - MUNICÍPIO DO REGISTRO  
CIVIL E TABELIONATO  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 938  
CEP 85739-000

PLANALTO

PR

F U N A R P E N



SELO DIGITAL  
OdNJP.WpNjR.qpF5t  
4Ep9b.j9E96  
<http://funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.353.355-0

POLÍSGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.353.355-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/06/2017

NOME: ELIAS RAFAEL FRITZEN

FILIAÇÃO: JOSE LAUREDO FRITZEN  
CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN

NATURALIDADE: REBOUÇAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=REBOUÇAS/PR, DA SEDE  
C.NASC=13652, LIVRO=35A, FOLHA=278

CPF: 009.815.399-47

CURIMBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR


Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edúcio  
Assinatura 07/11/19

06





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) VALMIR ADAO SKRZYPCZAK	mãe: JANETE TERESA DE SOUZA SKRZYPCZAK			
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/09/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 94337631	Órgão emissor SSP	UF PR	CPE (número) 061.607.329-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OSCAR POMMER				MUNICÍPIO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto		UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RID GRANDE DO SUL				RUNÉRIO 1066
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) kacyara_contabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4755502 Atividade Secundária 4643501, 1813001, 1813099, 4641903, 4642701, 4642702, 4643502, 4646001, 4647801, 4649402, 4649404, 4686902, 4741500, 4753900, 4754701, 4755501, 4755503, 4756300	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, PAPELARIA, TECIDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, MOVEIS, PLANTAS, FLORES NATURAIS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CAMA, MESA E BANHO, BRINQUEDOS E ARTIGOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.387.860/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 23/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosane A Skrzypczak</i>			CARTÓRIO CONTÁBIL
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2190002831237		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:29 SOB Nº 41108658515.  
PROTOCOLO: 194505170 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903460380. NIRE: 41108658515.  
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TABELIONATO E REGISTRO CIVIL**  
 CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR  
 Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85730-000 - PLANALTO-PR - [cartorio@tabelionato-pr.riaz.com.br](mailto:cartorio@tabelionato-pr.riaz.com.br) - Fone: 46-3555-1134

*Deonilce Casaril Quintana*  
 Oficial Designada

Selo Digital nº PPHVJ.VJF9N.wsnWf, Controle: P94#0.DXpWa

Consulte em <http://funa.par.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK, 001: F887YF8Q6-7 3650-10\*, Plangito, 24 de julho de 2019. Em Testemunho da Verdade

*[Assinatura]*  
 Ana Greice Gerhardt Pimentel - Escrevente



**Ana Greice Gerhardt Pimentel**  
**CPF 073.348.459-26**  
**Escrevente**

SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:29 SOB Nº 41108658515.  
 PROTOCOLO: 194505170 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903460380. NIRE: 41108658515.  
 ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALMIR ADAO SKRZYPCZAK		(mãe) JANETE TERESA DE SOUZA SKRZYPCZAK		
NASCIDO EM (data de nascimento): 26/09/1987		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 94337631		Orgão emissor SSP
EMANCIPEADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		UF PR	CPF (número) 061.807.326-90	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA OSCAR POMMER				
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICIPIO Planalto		UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)		
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 1066		
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICIPIO Planalto		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) kacyara_contabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso): trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividade Principal: 4755502 Atividade Secundária: 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4782201, 4789002, 4751201, 4713004		Descrição do Objeto RECREATIVOS, CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, CALÇADOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ARMARINHO, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, EMBALAGENS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO E USO PUBLICITARIO; LOJA DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/11/2006		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 08.387.860/0001-31	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/07/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosane A Skrzypczak</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2190002831237		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:29 SOB Nº 41108658515.  
PROTOCOLO: 194505170 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903460380. NIRE: 41108658515.  
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

074



**TABELIONATO E REGISTRO CIVIL** *Deonilce Casaril Quintana*  
 CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR  
 Oficial Designada  
 Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO-PR - cartorioquintana@rlac.com.br - Fones: 6-3555-1134

Selo Digital nº9PhVJ.VJ99N.b3-qWf, Controle: P9wp0.yr0pe.

Consulte em <http://funarpp.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK \*0011\* nº 075-773654-85 - Planalto, 24 de julho de 2019. Em Testemunho da Verdade

*Ana Greice Bernardi Fimentel*  
 Ana Greice Bernardi Fimentel - Escrevente



*Ana Greice Bernardi Fimentel*  
 Escrevente  
 CPF 075.544.439-26

SEM SELO DE AUTENTICIDADE SEM FIBRAS E/OU RASGOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:29 SOB Nº 41108658515.  
 PROTOCOLO: 194505170 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903460380. NIRE: 41108658515.  
 ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**JULIANO COPINI ABREU E CIA LTDA**  
**Primeira Alteração de Contrato Social com Transformação em EMPRESARIO**  
**INDIVIDUAL**  
**CNPJ nº 08.387.860/0001-31 – NIRE 41209094293**

**JULIANO COPINI ABREU**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 639, centro, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 5.360.451-0, SSP/PR, CPF 919.149.149/53; e **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**, brasileira, solteira, nascida em 26/09/1987, empresária, residente e domiciliada na Rua Oscar Pommer, nº 78, centro, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 9.433.763-1, SSP/PR, CPF 061.807.329/90, sócios componentes da empresa **JULIANO COPINI ABREU E CIA LTDA**, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 1066, centro, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº 41209094293, em 18/07/2019, com CNPJ sob nº 08.387.860/0001-31, resolvem alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **Juliano Copini Abreu**, que possuía uma participação de 15.000, (quinze mil) quotas no valor de R\$.15.000,00, (quinze mil reais), vende e transfere de forma onerosa o valor do capital à sócia remanescente **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**, e o capital social ficará assim distribuído:

<u>Sócia:</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital Social</u>	<u>Percentual</u>
Rosane Aparecida Skrzypczak.....	30.000	R\$.30.000,00	100%

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A administração da empresa fica a cargo da sócia **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, autorizada o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:29 SOB Nº 20194505278.  
 PROTOCOLO: 194505278 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903460371. NIRE: 41209094293.  
 JULIANO COPINI ABREU E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/07/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**JULIANO COPINI ABREU E CIA LTDA**  
**Primeira Alteração de Contrato Social com Transformação em EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL**  
**CNPJ 08.387.860/0001-31 – NIRE 41209094293**

**CLÁUSULA QUARTA:** A atividade econômica principal permanece 4755-5-02 – Comércio varejista de artigos de armarinhos ; e atividade econômica secundária permanece 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria e fica acrescido de:

- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

*Juliano Copini Abreu*

*Renato A. Silveira*

RECEBIMOS  
EM 30/07/2019

RECEBIMOS  
EM 30/07/2019



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:29 SOB Nº 20194505278.  
 PROTOCOLO: 194505278 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903460371. NIRE: 41209094293.  
 JULIANO COPINI ABREU E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

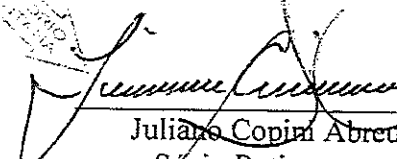
**JULIANO COPINI ABREU E CIA LTDA**  
**Primeira Alteração de Contrato Social com Transformação em EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL**  
**CNPJ 08.387.860/0001-31 – NIRE 41209094293**

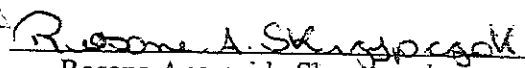
**CLÁUSULA QUARTA:** Fica transformada esta Sociedade Limitada em EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, sob o nome empresarial **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA:** O acervo desta Sociedade, no valor de R\$.30.000.00. (trinta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na Cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Planalto, Paraná, 18 de julho de 2019

  
 Juliano Copini Abreu  
 Sócio Retirante

  
 Rosane Aparecida Skrzypczak  
 Sócia Remanescente  
 Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:29 SOB Nº 20194505278.  
 PROTOCOLO: 194505278 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903460371. NIRE: 41209094293.  
 JULIANO COPINI ABREU E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/07/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**TABELIONATO E REGISTRO CIVIL**

CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR  
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO-PR [cartorioquefazcoisil.dlsc.com.br](http://cartorioquefazcoisil.dlsc.com.br) Fone: 46-3555-1134

*Deonilce Casari Quintana*

Oficial Designada

Selo Digital nºMP: VJ.5P.r9N.Fr0WD, Controle: KE4p0.QwyGX.

Consulte em <http://funfopen.com.br>

Reconheço por verdade eira a assinatura de JULIANO COPINI ABREU e

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK \*0011\*F088RKP-114476C-11\*

Planalto, 24 de julho de 2019. Em Testemunho da Verdade.

*Gracia Gerhardt Pimentel*  
Graça Gerhardt Pimentel - Escrevente



*Gracia Gerhardt Pimentel*  
CPF 073.549.697-26  
Escrevente

CO DUA... AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:29 SOB Nº 20194505278.  
PROTOCOLO: 194505278 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903460371. NIRE: 41209094293.  
JULIANO COPINI ABREU E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**

CNPJ - 08.387.860/0001-31 ENSC. 90387056-76

EMAIL ; CRIATIVLIVRARIAPLANALTO@HOTMAIL.COM

TEL 46 3555- 1527 CEL 46 9 8809-0972

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1066, CENTRO.

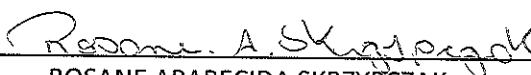
PLANALTO - PR 85750-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK CNPJ nº 08.387.860/0001-31 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 52/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

PLANALTO/PR 06 DE NOVEMBRO DE 2019



ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

RG 9.433.763-1 SSP/PR CPF 061.807.329-90

ADMINISTRADOR

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

CNPJ: 08.387.860/0001-31

Av. Rio Grande do Sul - 1066 - Centro

CEP: 85.750-000 Planalto - PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0865851-5

CNPJ

08.387.860/0001-31

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

20/10/2006

Data de Início de Atividade

01/11/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
**AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1066, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000**

Objeto

**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, PAPELARIA, TECIDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSORIOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, MOVEIS, PLANTAS, FLORES NATURAIS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CAMA, MESA E BANHO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, CALÇADOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ARMARINHO, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, EMBALAGENS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO E USO PUBLICITARIO; LOJA DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS.**

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 30/07/2019

Número: 41108658515

Situação da Empresa  
**REGISTRO ATIVO**

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): TRANSFORMACAO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

**ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**

Identidade: 94337631, SSP/PR

CPF: 061.807.329-90


Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

19/668997-0



CAPANEMA - PR, 21 de outubro de 2019

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

  
Assinatura

07/11/19

  
Caria Estefani Feistel  
RG: 3.463.294-4/PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

079



**ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**

CNPJ - 08.387.860/0001-31 ENSC. 90387056-76

EMAIL ; CRIATIVLIVRARIAPLANALTO@HOTMAIL.COM

TEL 46 3555- 1527 CEL 46 9 8809-0972

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1066, CENTRO.

PLANALTO - PR 85750-000

ANEXO II

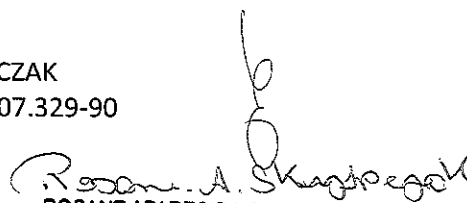
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.387.860/0001-31, com sede no endereço AV RIO GRANDE DO SUL , 1066, CENTRO, PLANALTO/PR , endereço eletrônico CRIATIVLIVRARIAPLANALTO@HOTMAIL.COM , telefone 46 3555-1527 , por intermédio de seu representante legal, o Sr ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK , portador do documento de identidade RG nº 9.433.763-1 SSP/PR. e do CPF nº 061.807.329-90, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ELIAS RAFAEL FRITZEN ., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.353.355-0 SSP/PR e CPF n.º 009.815.399-47 , a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 52/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 120 DIAS

PLANALTO/PR 06 DE NOVEMBRO DE 2019

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
RG 9.433.763-1 SSP/PR CPF 061.807.329-90  
ADMINISTRADORA

  
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
CNPJ: 08.387.860/0001-31  
Av. Rio Grande do Sul - 1066 - Centro  
CEP: 85.750-000 Planalto - PR

---

# ***Proposta de Preços***

---

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

## Dados do Processo

Endereço: Rua Tupinambá, 068  
 Cidade/UF: SULINA - PR  
 CNPJ: 80.869.886/0001-43

Processo nº: 113/2019  
 Modalidade: Pregão  
 Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Tipo: Licitação

## Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3523 - ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
 CNPJ / CPF: 08.387.860/0001-31  
 Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL  
 Cidade: PLANALTO - PR  
 CEP: 85750-000

## Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	AGULHA MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCKE, EMBALAGEM COM 10 UN.			PCT			
1	2	AGULHA MÁQUINA DE COSTURA RETA, EMBALAGEM COM 10 UN.			PCT			
1	3	BARBANTE COLORIDO, Nº 6 ROLO COM 717 M Marca: PIRATINGA	2 Dias	12 Meses	RL	25,0000	R\$ 18,5000	R\$ 462,5000
1	4	CAPA PARA COLCHÃO SOLTEIRO, TECIDO MALHA 1,88X88 CM. CORES VARIADAS. Marca: CAPTIVA	2 Dias	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 21,5000	R\$ 322,5000
1	5	PAR DE FRONHAS, ENVELOPE, TRICOLINE, 100% ALGODÃO, COLORIDO Marca: CAPTIVA	2 Dias	12 Meses	M	30,0000	R\$ 10,0000	R\$ 300,0000
1	6	LINHA PARA CROCHÊ, MERCIALIZADA, ALGODÃO, ROLO COM 1000 MT, CORES VARIADAS. Marca: KRON	2 Dias	12 Meses	RL	15,0000	R\$ 15,5000	R\$ 232,5000
1	7	LINHA PARA BORDAR - 100% ALGODÃO - VÁRIAS CORES, ROLO COM 8 M. Marca: KRON	2 Dias	12 Meses	RL	100,0000	R\$ 2,8500	R\$ 285,0000
1	8	MANTAS SOLTEIRO CORES VARIADAS, 1,50X2, 20 CM Marca: CAPTIVA	2 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 39,0000	R\$ 390,0000
1	9	MANTAS CASAL, CORES VARIADAS, 1,80X 220 CM. Marca: CAPTIVA	2 Dias	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 42,0000	R\$ 630,0000
1	10	TECIDO ESTAMPADO PATCHWORK - ESTAMPAS VARIADAS Marca: CAPTIVA	2 Dias	12 Meses	M	50,0000	R\$ 14,5000	R\$ 725,0000
1	11	TECIDO MALHA - 6% POLIESTER, 33% VISCOSE. Marca: CAPTIVA	2 Dias	12 Meses	M	100,0000	R\$ 14,5000	R\$ 1.450,0000
1	12	TECIDO OXFORD, POLIÉSTER, COM 1,40 LARG. Marca: CAPTIVA	2 Dias	12 Meses	M	100,0000	R\$ 8,9500	R\$ 895,0000

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
 CNPJ: 08.387.860/0001-31  
 Av. Rio Grande do Sul - 1086 - Centro  
 CEP: 85.750-000 Planalto - PR

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	TECIDO PARA MANTA, 2,20 LARG Marca: CAPTIVA	2 Dias	12 Meses	M	30,0000	R\$ 22,9000	RS 687,0000
1	14	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50 M CORES VARIADAS Marca: CAPTIVA	2 Dias	12 Meses	M	50,0000	R\$ 18,0000	RS 900,0000
1	15	TECIDO VOAL (VOIL) LARG. 3,00, 100% POLIÉSTER Marca: CAPTIVA	2 Dias	12 Meses	M	60,0000	R\$ 13,9000	RS 834,0000
1	16	TECIDO PARA TOALHA DE MESA OXFORD, POLIÉSTER, LARG. 1,40 M Marca: CAPTIVA	2 Dias	12 Meses	M	70,0000	R\$ 11,9000	RS 833,0000
1	17	TNT ROLO COM 50 M, GRAMATURA 50, NAS CORES VARIADAS Marca: DUB FLEX	2 Dias	12 Meses	RL	70,0000	R\$ 75,0000	RS 5.250,0000
1	18	TNT ROLO COM 50 M, GRAMATURA 50, ESTAMPAS VARIADAS Marca: DUB FLEX	2 Dias	12 Meses	RL	25,0000	R\$ 130,0000	RS 3.250,0000
1	19	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO TAM: 68X135 CM Marca: CAPTIVA	2 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 18,9000	RS 945,0000
1	20	TOALHA DE ROSTO TAM: 50X75 CM Marca: CAPTIVA	2 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 8,9000	RS 267,0000
1	21	TRAVESSIEIROS FIBRA, 50X70 CM Marca: CAPTIVA	2 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 29,0000	RS 290,0000
1	22	TECIDO BLACKOUT ESTAMPADO EM TECIDO, 2,80 CM Marca: CAPTIVA	2 Dias	12 Meses	M	30,0000	R\$ 24,0000	RS 720,0000
1	23	TECIDO BLACKOUT ESTAMPADO EM PVC, 1,40 CM Marca: CAPTIVA	2 Dias	12 Meses	M	30,0000	R\$ 11,9000	RS 357,0000
1	24	TECIDO ALGODÃO 180 FIOS, 2,50 CM. Marca: CAPTIVA	2 Dias	12 Meses	M	30,0000	R\$ 18,5000	RS 555,0000
1	25	TECIDO CHITA ESTAMPADO 100% ALGODÃO LARGURA APROX. 1,40 M. (ESTAMPAS VARIADAS) Marca: CAPTIVA	2 Dias	12 Meses	M	50,0000	R\$ 11,9000	RS 595,0000
1	26	TECIDO DE JUTA CRU, LARG. 100 CM. Marca: ESTRELA VERDE	2 Dias	12 Meses	M	150,0000	R\$ 14,5000	RS 2.175,0000
1	27	CAPAS DE ALMOFADAS CORES DIVERSAS 40 X 40 CM Marca: CAPTIVA	2 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 7,9000	RS 79,0000
1	28	ALMOFADA 40 X 40 CM COM PREENCHIMENTO EM FIBRA Marca: CAPTIVA	2 Dias	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 11,9000	RS 178,5000
1	29	RETROS DE LINHA, 91,4 M			UN			
1	30	FIBRAS PARA PREENCHIMENTO DE ALMOFADAS Marca: CAPTIVA	2 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 14,9000	RS 745,0000
1	31	FITA DE JUTA TRAMA ABERTA, 50 MM X 9,5 M Marca: PROGRESSO	2 Dias	12 Meses	UN	15,0000	R\$ 19,5000	RS 292,5000
1	32	FITA DE JUTA TRAMA FECHADA 30 MM X 9,5 METROS. Marca: PROGRESSO	2 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$ 19,5000	RS 390,0000
1	33	BORDADO INGLÊS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, PEÇA COM 13,7 METROS DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 7,5 CM DE LARGURA Marca: PROGRESSO	2 Dias	12 Meses	PC	25,0000	R\$ 26,5000	RS 662,5000
1	34	AGULHA DE CROCHÊ, NIQUELADA, Nº 02, 04 E 6			UN			

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
 CNPJ: 08.387.860/0001-31  
 Av. Rio Grande do Sul - 1066 - Centro  
 CEP: 65.750-000 Planaltino - PR

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	AGULHA DE CROCHÊ, Nº 04 COLORIDA			UN			
1	36	AGULHA DE CROCHÊ, Nº 06 COLORIDA			UN			
1	37	AGULHA DE CROCHÊ, Nº 08 COLORIDA			UN			
1	38	FITA DE CETIM, 15 MM, PEÇA COM 10 MT. Marca: PROGRESSO	2 Dias	12 Meses	PÇ	30,0000	R\$ 22,0000	R\$ 660,0000
							<b>Valor Total da Proposta</b>	<b>R\$ 26.358,00</b>

## Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 26.358,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO

Validade da Proposta: 12 meses

## Dados do Representante Legal

## Representante Legal

Nome: ELLIAS RAFAEL FRITZEN  
Cargo: PROCURADOR  
Tipo do Documento: CNPJ / CPF  
Documento: 009.815.399-47  
Data da Impressão: 06/11/2019  
Ass./Carimbo:

## Carimbo do CNPJ

*Rosane A. Skrzypczak*

ROSANE APARECIDA SKRZYP CZAK  
CNPJ: 08.387.860/0001-31  
Av. Rio Grande do Sul - 1066 - Centro  
CEP: 85.750-000 Planalto - PR

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

085



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 52	Processo: 113/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
1089	KREMER & KUNTZ LTDA	02.910.574/0001-22
3523	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	08.387.860/0001-31

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	10,0000	PACOTE	AGULHA MAQUINA DE COSTURA OVERLOQUE, EMBALAGEM COM 10 UN.
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		Item não cotado pelo Fornecedor		
KREMER & KUNTZ LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	2	10,0000	PACOTE	AGULHA MÁQUINA DE COSTURA RETA, EMBALAGEM COM 10 UN.
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	3	25,0000	ROLO	BARBANTE COLORIDO, Nº 6 ROLO COM 717 M.
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		18,5000	25,0000	462,50
				PIRATININGA
				IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	4	15,0000	UNIDADE	CAPA PARA COLCHÃO SOLTEIRO, TECIDO MALHA 1,88X88 CM. CORES VARI
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		21,5000	15,0000	322,50
				CAPTIVA
				IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	5	30,0000	METRO	PAR DE FRONHAS, ENVELOPE, TRICOLINE, 100% ALGODÃO, COLORIDO.
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		10,0000	30,0000	300,00
				CAPTIVA
				IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	6	15,0000	ROLO	LINHA PARA CROCHÊ, MERCEALIZADA, ALGODÃO, ROLO COM 1000 MT, CÔ
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		15,5000	15,0000	232,50
				KRON
				IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	7	100,0000	ROLO	LINHA PARA BORDAR – 100% ALGODÃO – VÁRIAS CORES, ROLO COM 8 M.
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		2,8500	100,0000	285,00
				KRON
				IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	8	10,0000	UNIDADE	MANTAS SOLTEIRO CORES VARIADAS, 1,50X2, 20 CM
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		38,0000	10,0000	380,00
				CAPTIVA
				IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	9	15,0000	UNIDADE	MANTAS CASAL, CORES VARIADAS, 1,80X 220 CM.
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		41,0000	15,0000	615,00
				CAPTIVA
				IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	10	50,0000	METRO	TECIDO ESTAMPADO PATCHWORK – ESTAMPAS VARIADAS
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		14,5000	50,0000	725,00
				CAPTIVA
				IMEDIATO

6

086

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 52 Processo: 113/2019

Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal

Validade da Proposta: 12 meses

Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	1	Item	11	Quantidade	100,0000	Unidade Medida	METRO	Descrição	TECIDO MALHA - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE.	Valor Unitário	14,5000	Quantidade	100,0000	Valor Total	1.450,00	Marca	CAPTIVA	Prazo	IMEDIATO
Fornecedor																			
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK																			
Lote	1	Item	12	Quantidade	100,0000	Unidade Medida	METRO	Descrição	TECIDO OXFORD, POLIESTER, COM 1,40 LARG.	Valor Unitário	8,9500	Quantidade	100,0000	Valor Total	895,00	Marca	CAPTIVA	Prazo	IMEDIATO
Fornecedor																			
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK																			
Lote	1	Item	13	Quantidade	30,0000	Unidade Medida	METRO	Descrição	TECIDO PARA MANTA, 2,20 LARG	Valor Unitário	22,9000	Quantidade	30,0000	Valor Total	687,00	Marca	CAPTIVA	Prazo	IMEDIATO
Fornecedor																			
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK																			
Lote	1	Item	14	Quantidade	50,0000	Unidade Medida	METRO	Descrição	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50 M CORES VARIADAS	Valor Unitário	18,0000	Quantidade	50,0000	Valor Total	900,00	Marca	CAPTIVA	Prazo	IMEDIATO
Fornecedor																			
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK																			
Lote	1	Item	15	Quantidade	60,0000	Unidade Medida	METRO	Descrição	TECIDO VOAL (VOL) LARG. 3,00, 100% POLIESTER.	Valor Unitário	13,9000	Quantidade	60,0000	Valor Total	834,00	Marca	CAPTIVA	Prazo	IMEDIATO
Fornecedor																			
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK																			
Lote	1	Item	16	Quantidade	70,0000	Unidade Medida	METRO	Descrição	TECIDO PARA TOALHA DE MESA OXFORD, POLIESTER, LARG. 1,40 M	Valor Unitário	11,9000	Quantidade	70,0000	Valor Total	833,00	Marca	CAPTIVA	Prazo	IMEDIATO
Fornecedor																			
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK																			
Lote	1	Item	17	Quantidade	70,0000	Unidade Medida	ROLO	Descrição	TNT ROLO COM 50 M, GRAMATURA 50, NAS CORES VARIADAS.	Valor Unitário	74,0000	Quantidade	70,0000	Valor Total	5.180,00	Marca	DUB FLEX	Prazo	IMEDIATO
Fornecedor																			
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK																			
Lote	1	Item	18	Quantidade	25,0000	Unidade Medida	ROLO	Descrição	TNT ROLO COM 50 M, GRAMATURA 50, ESTAMPAS VARIADAS	Valor Unitário	130,0000	Quantidade	25,0000	Valor Total	3.250,00	Marca	DUB FLEX	Prazo	IMEDIATO
Fornecedor																			
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK																			
Lote	1	Item	19	Quantidade	50,0000	Unidade Medida	UNIDADE	Descrição	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO TAM. 68X135 CM	Valor Unitário	18,0000	Quantidade	50,0000	Valor Total	900,00	Marca	CAPTIVA	Prazo	IMEDIATO
Fornecedor																			
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK																			
Lote	1	Item	20	Quantidade	30,0000	Unidade Medida	UNIDADE	Descrição	TOALHA DE ROSTO TAM. 50X75 CM	Valor Unitário	8,9000	Quantidade	30,0000	Valor Total	267,00	Marca	CAPTIVA	Prazo	IMEDIATO
Fornecedor																			
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK																			
Lote	1	Item	21	Quantidade	10,0000	Unidade Medida	UNIDADE	Descrição	TRAVESSEROS FIBRA, 50X70 CM	Valor Unitário	29,0000	Quantidade	10,0000	Valor Total	290,00	Marca	CAPTIVA	Prazo	IMEDIATO
Fornecedor																			
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK																			

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 52	Processo: 113/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	22	30,0000	METRO	TECIDO BLACKOUT ESTAMPADO EM TECIDO. 2,80 CM
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		24,0000	30,0000	720,00
		Marca	Prazo	
		CAPTIVA	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	23	30,0000	METRO	TECIDO BLACKOUT ESTAMPADO EM PVC. 1,40 CM
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		11,9000	30,0000	357,00
		Marca	Prazo	
		CAPTIVA	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	24	30,0000	METRO	TECIDO ALGODÃO 180 FIOS. 2,50 CM.
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		18,5000	30,0000	555,00
		Marca	Prazo	
		CAPTIVA	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	25	50,0000	METRO	TECIDO CHITA ESTAMPADO 100 % ALGODÃO LARGURA APROX. 1,40 M. (EST
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		11,9000	50,0000	595,00
		Marca	Prazo	
		CAPTIVA	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	26	150,0000	METRO	TECIDO DE JUTA CRU. LARG. 100 CM.
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		14,5000	150,0000	2.175,00
		Marca	Prazo	
		ESTRELA VERDE	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	27	10,0000	UNIDADE	CAPAS DE ALMOFADAS CORES DIVERSAS 40 X 40 CM
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		7,9000	10,0000	79,00
		Marca	Prazo	
		CAPTIVA	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	28	15,0000	UNIDADE	ALMOFADA 40 X 40 CM COM PREENCHIMENTO EM FIBRA
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		11,9000	15,0000	178,50
		Marca	Prazo	
		CAPTIVA	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	29	20,0000	UNIDADE	RETRÓS DE LINHA, 91,4 M
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK				
		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	30	50,0000	UNIDADE	FIBRAS PARA PREENCHIMENTO DE ALMOFADAS
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		14,9000	50,0000	745,00
		Marca	Prazo	
		CAPTIVA	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	31	15,0000	UNIDADE	FITA DE JUTA TRAMA ABERTA 50 MM X 9,5 M
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		19,5000	15,0000	292,50
		Marca	Prazo	
		PROGRESSO	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	32	20,0000	UNIDADE	FITA DE JUTA TRAMA FECHADA 30 MM X 9,5 METROS.
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		19,5000	20,0000	390,00
		Marca	Prazo	
		PROGRESSO	IMEDIATO	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 52	Processo: 113/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

1	24	30,0000	18,5000	555,00
1	25	50,0000	11,9000	595,00
1	26	150,0000	14,5000	2.175,00
1	27	10,0000	7,9000	79,00
1	28	15,0000	11,9000	178,50
1	30	50,0000	14,9000	745,00
1	31	15,0000	19,5000	292,50
1	32	20,0000	19,5000	390,00
1	33	25,0000	26,5000	662,50
1	38	30,0000	22,0000	660,00
Total do Fornecedor: 26.218,00				

Valor da compra total com os menores preços unitários:	26.218,00
--	-----------

Histórico de Negociações

Lote	Item	Descrição do Material			Valor do Lance	Declinou
1	8	MANTAS SOLTEIRO CORES VARIADAS, 1,50X2, 20 CM				
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou	
1	07/11/2019	Melhor Valor	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	38,0000	Não	

Lote	Item	Descrição do Material			Valor do Lance	Declinou
1	9	MANTAS CASAL, CORES VARIADAS, 1,80X 220 CM.				
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou	
1	07/11/2019	Melhor Valor	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	41,0000	Não	

Lote	Item	Descrição do Material			Valor do Lance	Declinou
1	17	TNT ROLO COM 50 M, GRAMATURA 50, NAS CORES VARIADAS.				
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou	
1	07/11/2019	Melhor Valor	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	74,0000	Não	

Lote	Item	Descrição do Material			Valor do Lance	Declinou
1	19	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO TAM. 68X135 CM				
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou	
1	07/11/2019	Melhor Valor	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	18,0000	Não	

---

***Documentos***  
***de***  
***Habilitação***

---

<b>8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.</b>
8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente ( <b>Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará.</b> ) <i>OK</i>

<b>8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>
8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido; <i>OK</i>
8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda <b>Federal, Estadual e Municipal</b> do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; <i>OK</i>
8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do <b>FGTS (CRF)</b> ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; <i>OK</i>
8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas ( <b>CNDT</b> ). <i>OK</i>

<b>8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>
8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; <i>OK</i>

<b>8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>
8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. <i>OK</i>

<b>8.5. DECLARAÇÕES</b>
8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital. <i>OK</i>
8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VI <i>OK</i>

66



**Município de Planalto**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**ALVARA n° 951/2006**

O Município de Planalto, conforme protocolo n° 3001 de 01 de Agosto de 2019 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK CNPJ/CPF: 08.387.860/0001-31	<b>Inscrição:</b> 7447
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Localização:</b> AV RIO GRANDE DO SUL, 1066 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR	
<b>Atividades:</b> 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário. 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos. 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho.	
<b>Area Utilizada:</b> 80,00 m <sup>2</sup>	
<b>Horário de funcionamento</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	
<b>Emitido em</b> 01/08/2019	<b>Válido até</b> 31/12/2019
<b>Observações</b>	

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias

**IMPORTANTE:**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.



Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Edicéia*  
Assinatura

07.11

*Rivo Baggio*  
RIVO BAGGIO  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005

Emissor: JULIANA SCHERER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.387.860/0001-31  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
20/10/2006

NOME EMPRESARIAL  
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos  
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho  
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados  
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem  
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
AV RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO  
1066

COMPLEMENTO

CEP  
85.750-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
PLANALTO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(46) 3555-1485

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
20/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2019 às 08:42:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

092





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.387.860/0001-31</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>20/10/2006</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>1066</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3555-1485</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/10/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2019 às 08:42:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

6

093



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**  
**CNPJ: 08.387.860/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:30:17 do dia 21/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2020.

Código de controle da certidão: **D6AE.5470.CC18.C464**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020829554-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.387.860/0001-31  
Nome: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/02/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Prefeitura Municipal de Planalto  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA  
Nº 16736 / 2019

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/12/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 21 de Outubro de 2019

REQUERENTE: rosane

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QE5Z444M4QA2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7447	08.387.860/0001-31		951

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 1066 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

60

896



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.387.860/0001-31

**Razão Social:** ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 1066 / CENTRO / PLANALTO / PR /  
85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

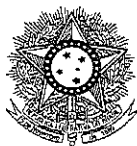
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2019 a 11/11/2019

**Certificação Número:** 2019101307102092506260

Informação obtida em 21/10/2019 09:13:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.387.860/0001-31

Certidão n°: 187144112/2019

Expedição: 21/10/2019, às 09:16:02

Validade: 17/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.387.860/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

6  
0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), PROTESTO, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**

CNPJ 08.387.860/0001-31, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



  
VITOR HUGO PAGNO



**PÓDER JUDICIÁRIO**  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Perito,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-87  
Dirce Stevens Faccio - Titular

*Prefeitura Municipal de Sulina*  
*Confere com o Original*

Edueis 07.11.19  
Assinatura

Custas = R\$ 47,57  
Página 0001/0001  
Criação da Comarca 29.11.1967

60

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para os fins de atendimento a Órgãos Públicos, que a empresa ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.387.860.0001-31 , com sede à AV RIO GRANDE DO SUL, 1060, CENTRO, PLANALTO/PR , tendo em vista que forneceu a empresa AGROPECUARIA CATANEO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.932.742/0001-13, com sede Rua RODOLFO ULRICH, CENTRO, PLANALTO –PR , o seguinte material:

- MATERIAL DE LIMPEZA
- AVIAMENTOS
- CORTINAS
- TECIDOS EM GERAL

Atestamos também que os materiais foram entregues dentro do prazo previsto, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a empresa ou evidenciem irresponsabilidades com as obrigações assumidas.

PLANALTO/PR 20 SETEMBRO DE 2019

**CARTORIO QUINTANA**  
*Evelyn Christina Arend*  
Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original  
*Edicelis* 07/11/19  
Assinatura  
Cataneo Comércio de Produtos Veterinários Ltda. - ME  
CNPJ 24.932.742/0001-13

**TABELIONATO E REGISTRO CIVIL** *Denilze Casaril Quintana*  
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR  
Av. Rio Grande do Sul, 930 - Centro - CEP: 85.730-000 - PLANALTO/PR - [cartorioquintana.jliao.com.br](http://cartorioquintana.jliao.com.br) - Fone: 46-3555-1134  
Oficial Designada  
Selo Digital nº 0x2fK.OVPEX.QUIU0, Controle: AXyMN.sYjK2  
Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de EVELYN CHRISTINA AREND. \*0001\* FA38627WG-76505B\*185\* (Ou Te Planalto-Paraná, 06 de novembro de 2019. Em Testemunho da Verdade  
*Isabel Cristina Dresch Libardé*  
Isabel Cristina Dresch Libardé - Oficial Interna  
Isabel Cristina Dresch Libardé  
Oficial Interna  
CPF: 041.183.289-73  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACIONE OTRA EMBESIONADO REPRODUCIDA

60





ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
CNPJ - 08.387.860/0001-31 ENSC. 90387056-76  
EMAIL ; CRIATIVLIVRARIAPLANALTO@HOTMAIL.COM  
TEL 46 3555- 1527 CEL 46 9 8809-0972  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 1066, CENTRO.  
PLANALTO - PR 85750-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Referência:  
Prefeitura Municipal de SULINA  
Pregão Presencial nº 52/2019.

A empresa ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº08.387.860/0001-31 , com sede no endereço AV RIO GRANDE DO SUL , 1066, CENTRO, PLANALTO/PR , endereço eletrônico CRIATIVLIVRARIAPLANALTO@HOTMAIL.COM, telefone 46 3555-1527, por intermédio de seu representante legal, o Sr ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK , portador do documento de identidade RG nº 9.433.763-1 SSP/PR e do CPF nº 061.807.329-00, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafa e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como Responsável designado pela empresa para Controle do Contrato e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr ELIAS RAFAEL FRITZEN , Portador do RG 9.353.355-0 SSP/PR e CPF 009.815.399-47.

PLANALTO/PR 06 DE NOVEMBRO DE 2019

  
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
RG 9.433.763-1 SSP/PR CPF 061.807.329-90  
ADMINISTRADOR

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
CNPJ: 08.387.860/0001-31  
Av. Rio Grande do Sul - 1066 - Centro  
CEP: 85.750-000 Planalto - PR

60



**ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**

CNPJ - 08.387.860/0001-31 ENSC. 90387056-76

EMAIL ; CRIATIVLIVRARIAPLANALTO@HOTMAIL.COM

TEL 46 3555- 1527 CEL 46 9 8809-0972

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1066, CENTRO.

PLANALTO - PR 85750-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA  
EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK, Portador(a) do RG nº 9.433.763-1 SSP/PR e CPF nº 061.807.329-90.

Declaramos ainda outros dados da empresa:  
NOME DA FANTASIA: CRIATIVA LIVRARIA E PAPELARIA  
RAMO DE ATIVIDADE Nº: ARTIGOS DE ARMARINHO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 9038705676  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 7447

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: CRIATIVLIVRARIAPLANALTO@HOTMAIL.COM

Telefone: (46 ) 3555-1527

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

PLANALTO/PR 06 DE NOVEMBRO DE 2019

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
RG 9.433.763-1 SSP/PR CPF 061.807.329-90  
ADMINISTRADORA

*Rosane A Skrzypczak*  
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
CNPJ: 08.387.860/0001-31  
Av. Rio Grande do Sul - 1066 - Centro  
CEP: 85.750-000 Planalto - PR

3

of  
B



**PREGÃO Nº 52/2019**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO 52/2019**

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE".**

Aos sete dias do mês de novembro de 2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Sulina, estado do Paraná, presente a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Ediceia Schaefer Rosa, bem como a equipe de apoio, designada pela portaria nº 02/2019, para realizar os procedimentos licitatórios desta prefeitura Municipal, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes das propostas bem como documentação de habilitação das proponentes, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, através do comunicado interno, devidamente revisada pela assessoria Jurídica. A comissão atestou o comparecimento do seguinte licitante:

FORNECEDOR	CNPJ/MF
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	08.387.860/0001-31

Ato contínuo deu-se a realização do credenciamento do participante, onde a empresa apresentou a Certidão simplificada de ME/EPP. Logo após passou-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços do licitante. Os demais documentos foram rubricados pela Comissão de Licitação e demais presentes. Deu-se então início a etapa dos lances verbais, chegando-se ao resultado final de:

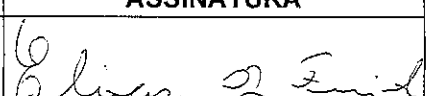
FORNECEDOR	CNPJ/MF	VALOR TOTAL R\$
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	08.387.860/0001-31	R\$ 26.218,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>		<b>R\$ 26.218,00</b>

Encerrou-se assim a fase de classificação e deu-se início a fase de verificação de documentos, estando a empresa habilitada. Não houve manifestação expressa por parte dos representantes nem intenção de interposição de recursos, a Pregoeira adjudicou os itens, objeto da Licitação à empresa identificada no Mapa de preços, como vencedora. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião. Passando-se à assinatura da presente Ata pela Comissão de Licitação, e demais presentes.

  
 GELSO ROBERTO CHIOQUETTA  
 MEMBRO DE APOIO

  
 ASSUCENA FULBER PREUSSLER  
 SECRETÁRIA

  
 EDICEIA SCHAEFER ROSA  
 PREGOEIRA

FORNECEDOR	CNPJ/MF	ASSINATURA
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	08.387.860/0001-31	



### ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 022019 de 02 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 52/2019, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

FORNECEDOR		VALOR TOTAL
3523	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	26.218,00

FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR.TOTAL
3523	1	3	BARBANTE COLORIDO, Nº 6 ROLO COM 717 M.	25	18,50	462,50
3523	1	4	CAPA PARA COLCHÃO SOLTEIRO, TECIDO MALHA 1,88X88 CM. CORES VARIADAS.	15	21,50	322,50
3523	1	5	PAR DE FRONHAS, ENVELOPE, TRICOLINE, 100% ALGODÃO, COLORIDO.	30	10,00	300,00
3523	1	6	LINHA PARA CROCHÊ, MERCEALIZADA, ALGODÃO, ROLO COM 1000 MT, CORES VARIADAS.	15	15,50	232,50
3523	1	7	LINHA PARA BORDAR – 100% ALGODÃO – VÁRIAS CORES, ROLO COM 8 M.	100	2,85	285,00
3523	1	8	MANTAS SOLTEIRO CORES VARIADAS, 1,50X2, 20 CM	10	38,00	380,00
3523	1	9	MANTAS CASAL, CORES VARIADAS, 1,80X 220 CM.	15	41,00	615,00
3523	1	10	TECIDO ESTAMPADO PATCHWORK – ESTAMPAS VARIADAS	50	14,50	725,00
3523	1	11	TECIDO MALHA – 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE.	100	14,50	1.450,00
3523	1	12	TECIDO OXFORD, POLIÉSTER, COM 1,40 LARG.	100	8,95	895,00
3523	1	13	TECIDO PARA MANTA, 2,20 LARG	30	22,90	687,00
3523	1	14	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50 M CORES VARIADAS	50	18,00	900,00
3523	1	15	TECIDO VOAL (VOIL) LARG. 3,00, 100% POLIÉSTER.	60	13,90	834,00



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

3523	1	16	TECIDO PARA TOALHA DE MESA OXFORD, POLIÉSTER, LARG. 1,40 M	70	11,90	833,00
3523	1	17	TNT ROLO COM 50 M, GRAMATURA 50, NAS CORES VARIADAS.	70	74,00	5.180,00
3523	1	18	TNT ROLO COM 50 M, GRAMATURA 50, ESTAMPAS VARIADAS	25	130,00	3.250,00
3523	1	19	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO TAM. 68X135 CM	50	18,00	900,00
3523	1	20	TOALHA DE ROSTO TAM. 50X75 CM	30	8,90	267,00
3523	1	21	TRAVESSEIROS FIBRA, 50X70 CM	10	29,00	290,00
3523	1	22	TECIDO BLACKOUT ESTAMPADO EM TECIDO. 2,80 CM	30	24,00	720,00
3523	1	23	TECIDO BLACKOUT ESTAMPADO EM PVC. 1,40 CM	30	11,90	357,00
3523	1	24	TECIDO ALGODÃO 180 FIOS. 2,50 CM.	30	18,50	555,00
3523	1	25	TECIDO CHITA ESTAMPADO 100 % ALGODÃO LARGURA APROX. 1,40 M. (ESTAMPAS VARIADAS)	50	11,90	595,00
3523	1	26	TECIDO DE JUTA CRU. LARG. 100 CM.	150	14,50	2.175,00
3523	1	27	CAPAS DE ALMOFADAS CORES DIVERSAS 40 X 40 CM	10	7,90	79,00
3523	1	28	ALMOFADA 40 X 40 CM COM PREENCHIMENTO EM FIBRA	15	11,90	178,50
3523	1	30	FIBRAS PARA PREENCHIMENTO DE ALMOFADAS	50	14,90	745,00
3523	1	31	FITA DE JUTA TRAMA ABERTA 50 MM X 9,5 M	15	19,50	292,50
3523	1	32	FITA DE JUTA TRAMA FECHADA 30 MM X 9,5 METROS.	20	19,50	390,00
3523	1	33	BORDADO INGLÊS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, PEÇA COM 13,7 METROS DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 7,5 CM DE LARGURA.	25	26,50	662,50
3523	1	38	FITA DE CETIM, 15 MM, PEÇA COM 10 MT.	30	22,00	660,00

Sulina, 07 de novembro de 2019

*Ediceia Schaefer Rosa*  
**EDICEIA SCHAEFER ROSA**

**PREGOEIRA**



*Estado do Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

**PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Sulina (PR), 12 de novembro de 2019.

REQUERENTE: **SECRETARIAS DE PROMOÇÃO SOCIAL**

ASSUNTO: LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL.** "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se o presente processo, relativo ao procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**" O valor total desta licitação é de R\$ 27.977,00 (Vinte e sete mil novecentos e setenta e sete reais),, sendo que o valor POR ITEM é o constante do edital.

O superadas e seguidas as tramitações legais e habituais, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação.



*Estado da Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Cumpre aclarar que a análise neste parecer restringe a verificação dos requisitos formais para apreciação e exame final desta Assessoria Jurídica sobre aspectos de juridicidade, referente à contratação do seguinte **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE”** O valor total desta licitação é de R\$ 27.977,00 (Vinte e sete mil novecentos e setenta sete reais).

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos, e/ou discricionários indispensáveis a derradeira homologação do certame.

Restando ainda ao gestor Municipal a necessidade de exame do mérito discricionário do ato para aferir assim oportunidade e conveniência da efetiva contratação.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que após detido estudo e conferência minuciosa dos autos, inclusive dos documentos de proposta e habilitação, parece-nos que não houve quaisquer vícios de legalidade ou juridicidade, seja formal e/ou material capaz de comprometer a higidez do processo.





*Estado do Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

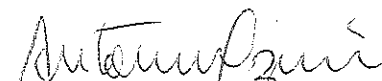
CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Desta forma, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer *salvo melhor juízo*.

  
**ANTONIO LUIZ PAZIN**  
Advogado Concursado  
OAB/PR 60.862



## HOMOLOGAÇÃO

### LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Nº 52/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	26.218,00

Os itens 1, 2, 29, 34, 35, 36 e 37 foram considerados DESERTOS.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de novembro de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019**  
**Licitação Pregão Presencial Nº 52/2019.**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019, homologado em 13/11/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) 1, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE”.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK</b>	
<b>CNPJ N. 08.387.860/0001-31</b>	
<b>ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE SO SUL, n. 1066 - Bairro: CENTRO- CEP: 85750-000 - Cidade: PLANALTO - PR</b>	
<b>TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 26.218,00 (Vinte e seis mil, duzentos e dezoito reais)</b>

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	3	RL	BARBANTE COLORIDO, Nº 6 ROLO COM 717 M.	PIRATININGA	25	18,50	462,50
1	4	UN	CAPA PARA COLCHÃO SOLTEIRO, TECIDO MALHA 1,88X88 CM. CORES VARIADAS.	CAPTIVA	15	21,50	322,50
1	5	M	PAR DE FRONHAS, ENVELOPE, TRICOLINE, 100% ALGODÃO, COLORIDO.	CAPTIVA	30	10,00	300,00
1	6	RL	LINHA PARA CROCHÊ, MERCEALIZADA, ALGODÃO, ROLO COM 1000 MT, CORES VARIADAS.	KRON	15	15,50	232,50
1	7	RL	LINHA PARA BORDAR – 100% ALGODÃO – VÁRIAS CORES, ROLO COM 8 M.	KRON	100	2,85	285,00
1	8	UN	MANTAS SOLTEIRO CORES VARIADAS, 1,50X2, 20 CM	CAPTIVA	10	38,00	380,00
1	9	UN	MANTAS CASAL, CORES VARIADAS, 1,80X 220 CM.	CAPTIVA	15	41,00	615,00
1	10	M	TECIDO ESTAMPADO PATCHWORK – ESTAMPAS VARIADAS	CAPTIVA	50	14,50	725,00

*Paulo Horn*  
*[Handwritten signatures]*



1	11	M	TECIDO MALHA – 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE.	CAPTIVA	100	14,50	1.450,00
1	12	M	TECIDO OXFORD, POLIÉSTER, COM 1,40 LARG.	CAPTIVA	100	8,95	895,00
1	13	M	TECIDO PARA MANTA, 2,20 LARG	CAPTIVA	30	22,90	687,00
1	14	M	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50 M CORES VARIADAS	CAPTIVA	50	18,00	900,00
1	15	M	TECIDO VOAL (VOIL) LARG. 3,00, 100% POLIÉSTER.	CAPTIVA	60	13,90	834,00
1	16	M	TECIDO PARA TOALHA DE MESA OXFORD, POLIÉSTER, LARG. 1,40 M	CAPTIVA	70	11,90	833,00
1	17	RL	TNT ROLO COM 50 M, GRAMATURA 50, NAS CORES VARIADAS.	DUB FLEX	70	74,00	5.180,00
1	18	RL	TNT ROLO COM 50 M, GRAMATURA 50, ESTAMPAS VARIADAS	DUB FLEX	25	130,00	3.250,00
1	19	UN	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO TAM. 68X135 CM	CAPTIVA	50	18,00	900,00
1	20	UN	TOALHA DE ROSTO TAM. 50X75 CM	CAPTIVA	30	8,90	267,00
1	21	UN	TRAVESSEIROS FIBRA, 50X70 CM	CAPTIVA	10	29,00	290,00
1	22	M	TECIDO BLACKOUT ESTAMPADO EM TECIDO. 2,80 CM	CAPTIVA	30	24,00	720,00
1	23	M	TECIDO BLACKOUT ESTAMPADO EM PVC. 1,40 CM	CAPTIVA	30	11,90	357,00
1	24	M	TECIDO ALGODÃO 180 FIOS. 2,50 CM.	CAPTIVA	30	18,50	555,00
1	25	M	TECIDO CHITA ESTAMPADO 100 % ALGODÃO LARGURA APROX. 1,40 M. (ESTAMPAS VARIADAS)	CAPTIVA	50	11,90	595,00
1	26	M	TECIDO DE JUTA CRU. LARG. 100 CM.	ESTRELA VERDE	150	14,50	2.175,00
1	27	UN	CAPAS DE ALMOFADAS CORES DIVERSAS 40 X 40 CM	CAPTIVA	10	7,90	79,00
1	28	UN	ALMOFADA 40 X 40 CM COM PREENCHIMENTO EM FIBRA	CAPTIVA	15	11,90	178,50
1	30	UN	FIBRAS PARA PREENCHIMENTO DE ALMOFADAS	CAPTIVA	50	14,90	745,00
1	31	UN	FITA DE JUTA TRAMA ABERTA 50 MM X 9,5 M	PROGRESSO	15	19,50	292,50
1	32	UN	FITA DE JUTA TRAMA FECHADA 30 MM X 9,5 METROS.	PROGRESSO	20	19,50	390,00
1	33	PÇ	BORDADO INGLÊS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, PEÇA COM 13,7 METROS DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 7,5 CM DE LARGURA.	PROGRESSO	25	26,50	662,50
1	38	PÇ	FITA DE CETIM, 15 MM, PEÇA COM 10 MT.	PROGRESSO	30	22,00	660,00

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina,

*[Handwritten signatures and initials]*



sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo I.

4.2. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal ou em local a ser designado no Município de Sulina.

4.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo em até 02 (dois) dias após o recebimento da Solicitação.

4.5 A solicitação poderá ocorrer por qualquer meio disponível ao Município (Telefone, Fax, email, etc).

4.6. Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Sulina, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

#### 4.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação



específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

**5.5.** Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

**5.6.A** presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

#### **6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:**

- a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

#### **6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

### **CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de

*[Handwritten signatures and initials]*



recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	1851	05.01.08.244.0016.2.019000.3.3.90.32.99.01.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1434	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.23.00.00	786 – FEAS PPAS I
2019	1176	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.23.00.00	934 – BL PRORT
2019	1428	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.23.00.00	103 – Educação
2019	1787	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.23.00.00	104 – Educação
2019	756	04.03.27.813.0010.2.016000.3.3.90.30.23.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1906	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.23.00.00	810 – Emenda PAB
2019	1231	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.23.00.00	303 – Saúde
2019	1331	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.23.00.00	0 – Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do

*[Handwritten signatures and initials]*



produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

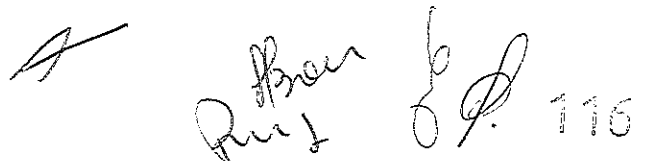
#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:







a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE**

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 13 de novembro de 2019.

**ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**

CNPJ N. 08.387.860/0001-31

**ELIAS RAFAEL FRITZEN**

Empresa detentora da ata



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**


Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

  
**MUNICÍPIO DE SULINA**  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**MARILENE MARIA KARLING**  
Secretaria Municipal de Promoção Social  
Gestor responsável pela fiscalização da ata

Testemunhas:



NOME:

RG: 4.626.462-0



NOME:

RG: 100.211.033





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PLANALTO - PR

Município de Planalto, Comarca de Capanema - PR

Isabel Cristina Dresch Libare - Deonilce Casaril Quintana  
Oficial Interina Oficial Substituta

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Planalto - PR - Fone:(46)3555-1134

Livro:00044-P

TRASLADO

Fls:039

PROCURAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ: ROSANE  
APARECIDA SKRZYPCZAK, na forma abaixo:

**SAIBAM**, os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (23/09/2019), nesta cidade de Planalto, Comarca de Capanema, Estado do Paraná, nesta Serventia, perante mim, Oficial Designada, compareceu como outorgante: **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 08.387.860/0001-31, Inscrição Estadual nº 41108658515, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1066, Centro, Planalto-PR com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 30/07/2019, e Certidão Simplificada expedida em 22/08/2019 com cópias arquivadas nesta Serventia Notarial no Arquivo de Contratos Sociais nº. 012, Fls 149 à 153, neste ato representado por sua administradora **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**, brasileira, que se declara solteira em nome da lei, maior e capaz, empresária, portadora CI RG nº 9.433.763-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 061.807.329-90, residente e domiciliada à Rua Oscar Pommer, nº 78, Centro, Planalto-PR; pessoa reconhecida como a própria, pelos documentos apresentados e acima mencionados, e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **ELIAS RAFAEL FRITZEN**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador CI RG nº 9.353.355-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 009.815.399-47, residente e domiciliado à Rua Oscar Pommer, nº 78, Centro, Planalto-PR; ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de administração e de gerência; podendo, para tanto, dito procurador representar o Outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, Receita Federal e Estadual, aí podendo assinar requerimentos, notificações e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; em especial para representar a firma Outorgante em licitações públicas e pregões eletrônicos e presenciais, em todas as modalidades de licitações em todo o território nacional, podendo, para tanto, assinar documentos necessários e exigidos para a participação, dar lances, negociar o preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, requerendo, alegando e assinando o que necessário seja tais como guias, requerimentos, declarações, termos, formulários, atas, livros próprios, e demais instrumentos, podendo o dito procurador representa-la junto a todo e qualquer órgão e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeituras Municipais, aí querendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for, assinando instrumentos de contratos particulares e anexos, propostas de vendas e prazo de entrega; assinar propostas de preços, prestar declarações em nome da firma Outorgante e ainda podendo assinar requerimentos, discordar com o que convier; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a

Ana Greice Gerhardt Pimentel  
CPF 075.548.459-25  
Escrevente

120

Ana Greice Gerhardt Pimentel  
CPF 075.548.459-25  
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PLANALTO - PR

Município de Planalto, Comarca de Capanema - PR

Isabel Cristina Dresch Libare - Deonilce Casaril Quintana  
Oficial Interina Oficial Substituta

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Planalto - PR - Fone:(46)3555-1134

Livro:00044-P

TRASLADO

Fis:039

Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante a Junta Comercial do Paraná, aí podendo assinar contratos, alterações contratuais, livro razão, diário, balancetes e/ou balanço patrimonial; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante quaisquer Juízo, instancia ou Tribunal, podendo retirar Certidões, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos, enfim, praticar todo e qualquer ato para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. (Feito sob minuta). Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (artigo 682 do Código Civil). **Os dados contidos neste instrumento foram fornecidos pelas partes, isentando esta Serventia por quaisquer erros ou omissões.** Protocolado sob nº 630/2019 na data de 23/09/2019. Eu, Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta, que a escrevi. Eu (a.), Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta, que a digitei, subscrevi, dou fé e assino. Planalto-PR, 23 de setembro de 2019. Selo Digital nº OdNJP.WpNjR.qpF5t, Controle: 4Ep9b.j9E96. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,80, Fadep:R\$3,71. Total: R\$78,74. (aa.) ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK, ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK, Representante da Outorgante, Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da verdade

Planalto-PR, 23 de setembro de 2019.

DEONILCE CASARIL QUINTANA  
OFICIAL SUBSTITUTA  
CPF 452.945.090-87 - RG 3.492.825-6  
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARE  
OFICIAL INTERINA  
CPF 041.189.269-73 - RG 3.495.144-7  
PLANALTO - PR  
COMARCA DE CAPANEMA / PR

78.113.677/0001-23  
PLANALTO - MUNICÍPIO DO REGISTRO  
CIVIL E TABELIONATO  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 938  
CEP 86780-000  
PLANALTO PR

Deonilce Casaril Quintana  
Oficial Substituta  
Ana Greice Gerhardt Pimentel  
CPF 075.548.459-26  
Escrevente

F U N A R P E N  
  
SELO DIGITAL  
OdNJP.WpNjR.qpF5t  
4Ep9b.j9E96  
http://funarpen.com.br



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 52/2019

CONTRATO: 181/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 52/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	
CNPJ N. 08.387.860/0001-31	
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE SO SUL, n. 1066 - Bairro: CENTRO- CEP: 85750-000 - Cidade: PLANALTO - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 26.218,00 (Vinte e seis mil, duzentos e dezoito reais)

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 13 de novembro de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
 Extrato Ata de Registro de Preço. Pregão eletrônico nº 88/2019.  
**OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e consumíveis, peças e serviços para o equipamento Analisador Automatizado de Bioquímica da marca VITAL Scientific, modelo: Flexor E, número de série 11-8007, destinados a realização de exames no Laboratório Central da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** A solicitação dos produtos será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinados. A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (que será encaminhado no endereço eletrônico informado pela contratada), sendo que ficará a cargo da contratada a entrega e descarga no endereço da contratante, no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, anexo a Unidade Central, situado na Rua Paraná, nº 340, Centro - Pato Branco - PR, de segunda a sexta-feira, no período da manhã das 8h30min às 11h30min, e no período da tarde das 13h30min às 16h30min. No caso de manutenção corretiva, a empresa contratada deverá disponibilizar técnico no local, no prazo máximo de 48h contados da solicitação, para efetuar o diagnóstico e realizar o conserto imediatamente, caso seja possível. A empresa contratada deverá fornecer assessoria científica aos kits para analisador automatizado em bioquímica Flexor E, realizar manutenção preventiva e corretiva no equipamento analisador bioquímico da marca Vital Scientific, Modelo: "Flexor E", adquirir e compatibilizar o software do equipamento com o software de gerenciamento laboratorial com assessoria técnica na sua implantação, sem qualquer ônus adicional a contratante. As entregas dos materiais e execução dos serviços deverão ser efetuadas no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, anexo a Unidade Central, situado na Rua Paraná, nº 340, Centro - Pato Branco - PR, de segunda a sexta-feira, no período da manhã das 8h30min às 11h30min, e no período da tarde das 13h30min às 16h30min às 11h30min, e no período conforme atas. **GESTOR:** Secretária Municipal de Saúde, Márcia Fernandes de Carvalho. Ata de Registro de Preço nº 430, Partes: Município de Pato Branco e SUPRITÉCNICA EIRELI-ME, CNPJ nº 13.107.128/0001-09 valor total estimado de R\$ 223.800,00. Pato Branco, 30de outubro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**CONVOCAÇÃO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA PARA REALIZAÇÃO DA 11ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SMOER E ALMOÇO PARA AS FAMÍLIAS INTEGRANTES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, conforme descrito no plano de prestação de serviços. **PLANO CONVOCADO:** 01 EMPRESA EOCO'S PRODUTOS E EVENTOS LTDA, LIDERER E MAIRA LTDA - ME e 02 DE 08 de novembro de 2019 para realização de 065 mesas representativas no espaço público do Município de Coronel Vívida, no dia 13 de novembro de 2019, às 13h00 horas, no endereço: Rua Paraná, nº 340, Centro - Pato Branco - PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8h30min às 11h30min, e no período da tarde das 13h30min às 16h30min, e no período conforme atas. **GESTOR:** Secretária Municipal de Saúde, Márcia Fernandes de Carvalho. Ata de Registro de Preço nº 430, Partes: Município de Pato Branco e SUPRITÉCNICA EIRELI-ME, CNPJ nº 13.107.128/0001-09 valor total estimado de R\$ 223.800,00. Pato Branco, 30de outubro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

**Objeto:** Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 222/2019. Localidade: Município de Chapadão do Sul. **Objeto:** Odesio Somavilla. CPF nº 508.744.469-53 e RG: 3.687.370-5 SSP/PR. **Objeto:** Concessão de Aluguel Social para Núcleo Familiar da R. Celso Borges Batista, Objeto do Termo Aditivo: Dilação do Prazo de Execução e Vigência Contratual em 06 (seis) meses. **Novo prazo:** 16/05/2020. **Valor mensal:** R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo em 06 (seis) meses o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Origem:** Dispensa de Licitação nº 24/2019. **Fundamento Legal:** Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. **Data da assinatura:** 12/11/2019. **Assinam:** Álvaro Denis Cent Socorro, pelo Município e Odesio Somavilla.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**OBJETO:** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI PARA OS ITENS 01 a 01 E LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 02.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Anísio Mourão, s/nº, às 08h00 horas do dia 28 de novembro de 2019. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 334.091,82. **Prazo de vigência:** 12 meses. **O edital poderá ser obtido** junto ao Município de Coronel Vívida, das 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 17h30 horas ou através do link [www.servidorpublico.com.br](http://www.servidorpublico.com.br), Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 13 de novembro de 2019. Admar Antônio Adorno, Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCESSO Nº 269/2019**  
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019**  
**Objeto:** Contratação de empresa para realizar serviços elétricos de instalação, manutenção e desmontagem de unidades rurais no perímetro urbano do Município de Saude do Iguaçu, sendo que a manutenção será pelo período em que os efeitos tiverem instalados, sem fornecimento de material, conforme descrição em contrato.  
**PRAZO P/INSTALAÇÃO:** imediatamente após a assinatura do contrato. **PRAZO P/ RETIRADA:** a partir do dia 05 de janeiro de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **CONTRATADA:** ELETRON INSTALADORA VALKA LTDA CNPJ nº 07.188.564/0001-49. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante nota fiscal.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. **Função Programática:** 13.997.0023.2.030 - Promoção e Incentivo às atividades culturais. **Item do Orçamento:** 3.893.00 - serviços técnicos profissionais. **Principais:** 428. **Despesa:** 1920 Fonte de Recursos: 000 - recursos ordinários livres. **Valor da dotação:** 12.500,00.  
**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento no art. 22, II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentro dele, no inciso II contém a possibilidade de ser dispensada a licitação para compra e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido no inciso "a", do inciso II do art. 23, da Lei de Licitações, que atualmente está em R\$ 176.000,00. Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2016, Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2019. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal.

**Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Sulina**  
 Rua Turianópolis, 68 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85655-500 - Sulina - Paraná

**PORTARIA Nº 132/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**  
 Designação de AMARILDO FAGUNDES como gestor responsável por convênio com a SEAB para a aquisição de colhedora de forragem.

**PORTARIA Nº 133/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**  
 Concessão de férias a servidores Municipais.

**DECRETO Nº 081/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**  
 Dispõe sobre a celebração da Contribuição para o circuito do serviço de iluminação pública - COSIP.

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 48/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**  
 Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: AGNALDO DA ROSA 04599525952 - R\$ 98.000,00.  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**  
 Contratada: AGNALDO DA ROSA 04599525952 CNPJ: 26.860.051/0001-87  
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 51/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**  
 Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - R\$ 5.225,00; ACOQUE E MERCERIA KARLINE LTDA - R\$ 4.712,50.  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**  
 Contratada: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA CNPJ: 77.701.720/0001-09  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**  
 Contratada: ACOQUE E MERCERIA KARLINE LTDA CNPJ: 76.386.242/0001-27  
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 52/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**  
 Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: ROSANE APARECIDA SKRZYWCZAK - R\$ 25.218,00.  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**  
 Contratada: ROSANE APARECIDA SKRZYWCZAK CNPJ: 08.387.869/0001-31  
 A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamanar.com.br/ato>, edição do dia 14 de novembro de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 292 de 07 de Junho de 2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 - PMM**  
**Objeto:** A seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de serviços de locação de horas máquina para motoniveladora para atender a demanda de serviços da Secretaria de Agricultura desta municipalidade.  
**PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital.  
**DATA DE ABERTURA:** 29 de novembro de 2019, às 15:30 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br).  
 Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.  
 Mangueirinha, 13 de novembro de 2019.  
 Publique-se  
 Dorli Netto  
 Pregoeiro

**RESOLUÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
 Considerando o Processo Administrativo nº 206/2018, Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, com objeto Contratação de Serviços Frigoríficos pelo Município de Saude do Iguaçu, em 14 de novembro de 2019, e considerando a suspensão da licitação em virtude de não apresentação de proposta e o cancelamento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e no termos do Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.  
**DECISO:**  
 Ante o exposto, DECIDO pela REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 206/2018, cujo objeto é a contratação de serviços frigoríficos pelo município de Saude do Iguaçu, em 14 de novembro de 2019, e o cancelamento do processo licitatório em virtude de não apresentação de proposta e o cancelamento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e no termos do Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.  
 Pato Branco, 13 de novembro de 2019.  
 Álvaro Denis Cent Socorro  
 Prefeito

**CANTÃO VIEIRA**  
 Rua: 100, L. 12, da Rua 8.666/93  
 Pato Branco - PR, 11 de novembro de 2019

**EDITAL DE PROCLAMAS**  
**SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR**  
**CONTRATO Nº 104/2019**  
**PARA O JORNAL DIÁRIO SUODOESTE**  
 Foto: todos que prestarem o serviço em conformidade com o documento anexo pelo artigo 1º da Lei de George Civil Brasileiro.  
 O registro e o contrato são de  
 Pato Branco - PR, 11 de novembro de 2019.  
 Álvaro Denis Cent Socorro  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 259/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019**  
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura de serviço gráfico digital e personalização de veículos da frota municipal com fornecimento do arte, adesivo, impressora e colagem das mesmas mediante aprovação da secretaria solicitante, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.  
**ABERTURA:** Dia 29 de novembro de 2019 às 09:00 horas.  
**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Benschid, 708 - Centro - Saude do Iguaçu-PR, telefone: (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudeaodougaçu.pr.gov.br/licitacoes.php>  
 Saude do Iguaçu - PR, 13 de novembro de 2019.  
 MAURO CESAR CENCI  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 156/2017**  
 Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2017 firmado em 16/11/2017, tendo como objeto: Contratação de empresa para disponibilizar serviço de pagamentos eletrônicos por meio de unidades bancárias - OBN, decorrente da dispensa de Licitação 057/2017. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Frei Vito Benschid, 708 - Centro - Saude do Iguaçu-PR, inscrita no ME nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas mandatos e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.000.000/0193-63, neste ato representado pelo Gerente de Agência, SR. DIONELI VOGEL, inscrito no CPF sob o nº 905.739.439-15 e portador do RG nº 5.901.5125 SSP - PR, TIPO DO ADITIVO: prazo, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 16/11/2020, DATA DE ASSINATURA: 12/11/2019.

**MUNICÍPIO DE ITAPEIARA D'OESTE - PR**  
 Extrato de Contrato Nº 2603/2019  
 Contratante: Município de Itapeirara D'Oeste - PR  
 Contratado: Vison Zatera e Irmãos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.928.683/0001-35.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação com a finalidade da realização do FEICAN, Festival Municipal da Cuiçaba do Município de Itapeirara D'Oeste - PR, conforme Edital de Dispensa de Licitação Nº 016/2019.  
**Valor do Contrato:** R\$ 17.450,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).  
**Vigência:** De 13 (treze) de Novembro de 2019 a 13 (treze) de Fevereiro de 2020.  
**Data do Contrato:** 13 (treze) de Novembro de 2019.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 176 de 13 de novembro de 2019.**  
 Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde CONIMS.  
 A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br> e <http://www.saudeintermunicipal.com.br/ato>

**MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 156/2017**  
 Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2017 firmado em 14/11/2017, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços de assessoramento na formação do índice de participação dos Municípios no ICMS, sendo: Assessorar a Nota Fiscal do Produtor Rural, Acompanhar os Escritórios de Contabilidade e Contadores, em relação ao correto preenchimento da Declaração Fiscal Estadual - DFE, Acompanhamento das informações e a confecção de recursos junto às Secretarias de Estado da Fazenda, Agricultura e Meio Ambiente, IBGE e INCRA; Digição das Notas Fiscais do Produtor Rural, das Notas Fiscais de entrada e do movimento econômico do município das empresas inscritas no ICMS. Conforme expresso na Pregão Presencial nº 136/2017. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Benschid, 708 - Centro - Saude do Iguaçu-PR, inscrita no ME nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas mandatos e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00. **CONTRATADA:** CONTRATEC e a promotora MAURO S. KINOSHITA S CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CG/C nº 95.684.866/0001-75, com sede no Município de Guarapuava, à Rua Andrade Neves, nº 2157, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.015-210, neste ato representado pelo senhor Mauro Severo Kinoshita, brasileiro, casado, RG nº 3.121.857-8 PR, CPF nº 372.609.449-00. **TIPO DO ADITIVO:** prazo e valor. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 19.644,36 (dezanove mil secentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 14/11/2020, DATA DE ASSINATURA: 12/11/2019.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 269/2019**  
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019**  
**Objeto:** Contratação de empresa para realizar serviços elétricos de instalação, manutenção e desmontagem de unidades rurais no perímetro urbano do Município de Saude do Iguaçu, sendo que a manutenção será pelo período em que os efeitos tiverem instalados, sem fornecimento de material, conforme descrição em contrato.  
**PRAZO P/INSTALAÇÃO:** imediatamente após a assinatura do contrato. **PRAZO P/ RETIRADA:** a partir do dia 05 de janeiro de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **CONTRATADA:** ELETRON INSTALADORA VALKA LTDA CNPJ nº 07.188.564/0001-49. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante nota fiscal.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. **Função Programática:** 13.997.0023.2.030 - Promoção e Incentivo às atividades culturais. **Item do Orçamento:** 3.893.00 - serviços técnicos profissionais. **Principais:** 428. **Despesa:** 1920 Fonte de Recursos: 000 - recursos ordinários livres. **Valor da dotação:** 12.500,00.  
**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento no art. 22, II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentro dele, no inciso II contém a possibilidade de ser dispensada a licitação para compra e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido no inciso "a", do inciso II do art. 23, da Lei de Licitações, que atualmente está em R\$ 176.000,00. Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2016, Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2019. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal.

**AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2019  
 A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, através de sua comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2019, tendo por objeto: A seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em prestar serviços de saúde e segurança do trabalho em atendimento a Secretaria de Administração desta municipalidade, publicado no jornal diário do sudoeste folha B4 dia 12 de novembro de 2019 e DIOMENS folha 25 dia 12 de novembro de 2019.  
**Motivo:** Alteração da modalidade de licitação.  
 Mangueirinha 13 de novembro de 2019  
 Publique-se  
 Departamento de Licitação

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.**  
 Edital nº 049/2019 de 13/11/2019 - Concurso Público nº 118/2016 Publicação nº 091/2016 de 09/06/2019. Inscrição de candidaturas e realização do Concurso Público nº 118/2016 de 09/06/2019.

Classif. Nº	Nome do Candidato	RG	Endereço Funcional
1	MARIELA AMÉLIA FERREIRA	45600001	Secretaria Municipal de Saúde - Departamento do Saúde - SEAS

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamanar.com.br/ato>, edição do dia 14 de novembro de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 292 de 07 de Junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 269/2019**  
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019**  
**Objeto:** Contratação de empresa para realizar serviços elétricos de instalação, manutenção e desmontagem de unidades rurais no perímetro urbano do Município de Saude do Iguaçu, sendo que a manutenção será pelo período em que os efeitos tiverem instalados, sem fornecimento de material, conforme descrição em contrato.  
**PRAZO P/INSTALAÇÃO:** imediatamente após a assinatura do contrato. **PRAZO P/ RETIRADA:** a partir do dia 05 de janeiro de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **CONTRATADA:** ELETRON INSTALADORA VALKA LTDA CNPJ nº 07.188.564/0001-49. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante nota fiscal.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. **Função Programática:** 13.997.0023.2.030 - Promoção e Incentivo às atividades culturais. **Item do Orçamento:** 3.893.00 - serviços técnicos profissionais. **Principais:** 428. **Despesa:** 1920 Fonte de Recursos: 000 - recursos ordinários livres. **Valor da dotação:** 12.500,00.  
**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento no art. 22, II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentro dele, no inciso II contém a possibilidade de ser dispensada a licitação para compra e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido no inciso "a", do inciso II do art. 23, da Lei de Licitações, que atualmente está em R\$ 176.000,00. Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2016, Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2019. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal.

**EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS**  
 A empresa DUMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA com CNPJ 07.897.939/0002-20, comunica o extravio de bloco de Nota Fiscal com numeração 3001 A 6000. Conforme Boletim de Ocorrência 1204189/2019.

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO NATAL SOLIDÁRIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 51/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

#### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ N. 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: IGUAÇU, N. S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	RS 5.225,00 (Cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)

#### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

#### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 13 de novembro de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:271AED76

#### SETOR DE LICITAÇÕES

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 51/2019

CONTRATO: 180/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO NATAL SOLIDÁRIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 51/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

#### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUQUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ N. 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO: XV DE NOVEMBRO, N. 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	RS 4.712,50 (Quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

#### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

#### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 13 de novembro de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:5E90DF0B

#### SETOR DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 52/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**, a Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (RS)
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	26.218,00

Os itens 1, 2, 29, 34, 35, 36 e 37 foram considerados DESERTOS.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de novembro de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:7F7A33A3

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 52/2019

CONTRATO: 181/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

#### 1. DO OBJETO

2.

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 52/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

#### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	
CNPJ N. 08.387.860/0001-31	
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, n. 1066 - Bairro: CENTRO- CEP: 85750-000 - Cidade: PLANALTO - PR	
TOTAL DA ATA	RS 26.218,00 (Vinte e seis mil, duzentos e dezoito reais)

#### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

#### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 13 de novembro de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:53AA9D1C

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PASO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

Parecer nº: 01/2020  
Processo Licitatório nº: 113/2019  
Modalidade: **Pregão 52/2019**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE".

**Parecer:** A solicitação foi realizada pela Secretaria Promoção Social.

A minuta do Edital foi aprovada pelo Parecer Jurídico no dia 18 de outubro de 2019, anexo ao processo. O aviso de licitação foi divulgado no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 21 de outubro de 2019 publicado em Diário Oficial do Município no dia 22 de outubro de 2019. A Comissão de Licitação responsável pelos Pregões, designada pela Portaria Nº 02/2019, reuniu-se no dia 07 de novembro de 2019, às 09:00h, para realizar os procedimentos licitatórios, instalando a sessão pública para abertura dos envelopes das propostas.

Após análise e conferência, a Comissão informou que as seguintes empresas compareceram e foram credenciadas, após análise e julgamento dos lances, chegou à proposta vencedora:

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	R\$ 26.218,00
-----------------------------	---------------

O resultado com o vencedor e os valores dos itens foram publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo, e posterior publicação de Homologação e Extrato de contrato no dia 14 de novembro de 2019.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Controle Interno não participa da sessão de abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a esta nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e emissão do Parecer Jurídico e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

S.M.J.

É o parecer.

Unidade de Controle Interno, Sulina, 18 de fevereiro de 2019

*Micheli Hoffmann*  
**MICHELI HOFFMANN**  
Coordenador da Unidade de Controle Interno  
Decreto 069/2018